



UASG:160022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP)

Nº 4/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.000637/2023-41

ANO: 2023

VOLUME II

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: APROVISIONAMENTO

AMPARO: LEI 8.666/93 e Lei 10.520/

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR).

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 3º SGT RAILANE - SALC

ADESÕES (CARONA): PERMITIDA

UG PARTICIPANTE: DIVULGADA PARA PARTICIPANTE

VALOR TOTAL: R\$ 547.077,78 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01. PRÉVISÃO DE ENTRADA NA SALC	15	02	2023	11.			
02. ENTRADA NA SALC	08	03	2023	12.			
03. ENVIO PARA A CJU	19	06	2023	13.			
04.				14.			
05.				15.			
06.				16.			
07.				17.			
08.				18.			
09.				19.			
10.				20.			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022
NUP 64411.000637/2023-41

VOLUME II

D O C U M E N T O S	PÁGINAS
- Termo de Abertura do Volume II	200
- Termo de Referência – TR (minuta) (páginas 201 á 229)	201-229
- Autorização para abertura do processo licitatório	230
- Autorização de Despesa	231
- Aprovação do ETP	232
- Aprovação do Termo de Referência	233
- Justificativa para dispensa de divulgação da IRP	234
- IRP Nº 01/2023	235-264
-Justificativa Bens e Serviços Comuns	265
-Justificativa CARONA	266
-Justificativa Modalidade Licitatória	267
-Justificativa uso do SRP (Decreto n] 11.462/23)	268
- Justificativa não adoção de meio eletrônico	269
- Justificativa não utilização do painel preço	270-271
- Justificativa ATRASO PROCESSUAL por falta de INTERNETE em SGC-AM	272
- Certificação Atividade de Custeio(NÃO)	273
- Certificação Atividade de Custeio(SIM)	274
- Certificação de Segregação de Função	275
- Certificação de Designação dos Agentes Públicos	276-277
- Certificação no PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	278
- Certificação da LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	279
- Certificação de Responsabilidade Fiscal	280
- Certificação do Sistema TR DIGITAL	281
- Certificação minutas AGU	282
- Certificação de alinhamento do TR com o PCA	283

- Certificação de classificação do sigilo do Termo de Referência	284
- Certificação do Planejamento da compra	285
- Certificação da utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras	286
- BI 23 de 01/02/23: Planejamento da Contratação	287-289
- BI 29 de 09/02/23: Comissão de Contratação	291
- BI 91 de 15/05/23: Agente de Contratação e Pregoeiro	292-293
- DOU 137 de 22/07/21: Nomeação do Ordenador de Despesas(OD)	294
- Transcrição da nomeação do OD do Boletim Especial nº01 de 20/12/21, da 21ª Cia E Cnst	295
- Minuta do Edital (LEI 14.133/21)	296-319
- Anexo I: Minuta do Termo de Referência (LEI 14.133/21)	320-398
- Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preço (LEI 14.133/21)	399-407
- Anexo II: Minuta do Termo de Contrato (LEI 14.133/21)	408-421
- Anexo III: Modelo de Proposta de Preço	422
- Certidão Migração SAPIENS	423
- Lista de Verificação (LEI 14.133/21)	424-434
- Ofício nº 05/2023 – SALC/21ª Cia E Cnst- NUP: 64411.000637/2023-41	435-437
- Termo de Encerramento de Volume II	438



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Processo Administrativo (NUP): 64411.000637/2023-41
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2023 – UASG: 160022

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, procedi à abertura deste Volume nº II do processo nº 64411.000637/2023-41 que se inicia com a folha nº 200, para constar, subscrevo e assino.

Railane Nery Magalhães
RAILANE NERY MAGALHÃES – 3º Sgt

Agente da Administração SALC/21ª Cia E Cnst

Ciente do Chefe da SALC:

Caio Felipe Moreira dos Santos
CAIO FELIPE MOREIRA DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da SALC da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Temperatura De Até 32,2 C, Possui Isolamento Térmico Em Espuma De Poliuretano, Comporta Aproximadamente 190 Latas (350 MI), Pode Ser Utilizada Como Assento E Suporta Até 100 Kg Dimensões Externas , Altura: 47 Cm (Lado Inferior Até Superior), Largura: 92 Cm (Lado Esquerdo Até Direito), Profundidade: 48 Cm (Parte Dianteira Até Traseira)						
190	Caixa Térmica Capacidade 95 Litros, Possui Tampa Dupla E Articulada, Inclui 4 Porta Copos Na Tampa, Alças Laterais Para Fácil Transporte E Amplo Espaço Interno, Ideal Para Refrigerar Bebidas E Alimentos Frios. Fabricada Em Polietileno De Alto Impacto Possui Isolamento Térmico Em Espuma De Poliuretano E Construída Com Matéria Prima Ecologicamente Correta, "Thermozone™ E Xtreme5 (garante	472719	UND	3	6	R\$ 1.221,53	R\$ 7.329,18



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Gelo Por 5 Dias Temp. 32°C). Qualidade Superior Coleman. Armazena Aprox. 130 Latas. Possui Régua Para Medir Peixes. Litragem: 95l, Garantia: 9 Meses.						
191	Caixa Térmica Azul 45 Litros, Líder Mundial Em Caixas Térmicas! Características Gerais: Excelente Poder Térmico, Isolamento Em Pu (espuma Expandida), Garante Eficiência Térmica Muito Maior Do Que Caixas Com Isolamento Em Eps (isopor). Base Elevada Que Minimiza Contato Direto Com O Solo, Evita Perda De Temperatura. Amplo Espaço Interno, Comporta Até 63 Latas (350 MI) E Garrafas Pet De 2 Litros Verticalmente. Alças Laterais Escamoteáveis Para Um Transporte Confortável. Tampa De Abertura Articulável Com 2 Dobradiças Em Plástico. Dreno Para Fácil Escoamento De Líquidos. Fabricada No Brasil. Embalagem: Caixa De Papelão E Proteção	373317	UND	3	6	R\$ 1.011,74	R\$ 6.070,44

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Para Envio. Especificações: Capacidade: 45,1 Litros. Dimensões Externas (Comp. X Larg. X Alt.): 65 X 36 X 36 Cm. Dimensões Internas Aproximadas (Comp. X Larg. X Alt.): 53 X 26 X 26 Cm. Peso: 3,4 Kg. Garantia De 6 Meses Contra Defeitos De Fabricação. Conteúdo Deste Produto: 1 Caixa Térmica.						
192	Caixas Plásticas Vazadas 36 X 55,5 X 31 Cm Cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde E Amarelo Conforme Demanda. Peso Aproximado: 1,790 Kg Medidas Aproximadas: Externas: 550 X 355 X 310 Mm Internas: 520 X 320 X 300 Mm Comp X Larg X Alt	363705	UND	3	6	R\$ 642,03	R\$ 3.852,18
193	Coletor De Lixo Com Tampa E Rodas - Contentor Plástico 1000 Litros - Rotomoldado Contêiner Rotomoldado Em Plástico Polietileno De Média Densidade (PEMD) E Aditivado Com Proteção Uv Para Evitar O Desbotamento Da	259579	UND	2	4	R\$ 3.888,01	R\$ 15.552,04



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Cor Sob Efeito Dos Raios Solares. Sua Superfície É Lavável E Impermeável, De Forma A Não Permitir O Vazamento De Líquidos E Seus Cantos Internos São Arredondados. Processo De Fabricação: Coletor De Lixo Com Tampa E Rodas – Contentor Plástico 1000 Litros – Rotomoldagem; Cores: Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom, Cinza, Laranja, Branco E Preto; Conforme Necessidade Acompanha: Tampa Articulada Ao Próprio Corpo, Munhões Laterais Para Basculamento Na Cor Preta, Dreno Inferior Incorporado Ao Corpo Para Escoamento De Líquidos E Quatro Rodas De Borracha Maciça De 8" Com Carga De Aço Galvanizado, Sendo Duas Fixas E Duas Com Freio De Estacionamento E Ângulo De Giro De 360º; Capacidade: 1000 Litros / Carga Nominal De 440 Kg Dimensões						
---	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Aproximadas: 140cm X 110cm X 127cm (Comprimento X Largura X Altura);						
194	Caixa Plastica Branca Polietileno 45 Litros 63x44x19 Cm Natural Atóxica Pescado, Frigorífica, Empilhável; Encaixável (telescópica), Características Capacidade: 45 Litros, Dimensões Externas Lxcxa: 63x43x19 Cm. Dimensões Internas Lxcxa: 51x40x18 Cm, Peso: 1,92 Kgs(Suporta Refrigeração E Temperatura Negativas)	290082	UND	10	20	R\$ 246,46	R\$ 4.929,20
195	Caixa Porta Copos Para Organização E Transporte Com Divisórias E Tampa Informações Técnicas:— Cn50 Dimensões Externas: 60 X 40 X 24,9 Cm Dimensões Internas: 56,5 X 36,5 X 22,7 Cm (altura Interna Livre) Material: Pe — Ad (polietileno Alta Densidade) Peso (fechada): 2,440 Kg Peso (vazada): 2 Kg Capacidade: 50 L Cor: Branco Ou Verde (consultar Cores Disponíveis)	484144	UND	10	20	R\$ 494,84	R\$ 9.896,80

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Opcionais: Vazada Ou Fechada						
196	Caixa Térmica Box Cor Azul, Com Tampas Medidas 71cmx43cmx37cm – 30l	373322	UND	5	10	R\$ 2.335,84	R\$ 23.358,40
VALOR TOTAL Quinhentos e quarenta e sete mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)						R\$ 547.077,78	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura da Ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...];
- II) Data de publicação no PNCP: [...];
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: [...].

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos a serem contratados, para o objeto desta contratação, ficou constatado que não se sujeita aos critérios de sustentabilidade.

4.1.2. Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição, não restringem a competição em dado mercado, preservam o caráter competitivo do certame.

4.1.3. Dentre as recomendações voltadas para os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações, não foram encontradas recomendações no guia.

[...]

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~...~~
~~...~~
~~...~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~...~~
~~...~~
~~...~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~Itens (....):;~~

~~Itens (....):;~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- 4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

- 4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

- 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

- 4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

- 4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

- 4.20. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 4.21. ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- 4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~
- 4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) partir do envio da nota de empenho pela administração da 21ª Cia E Cnst através de E-mail, em remessa única.

OU

- 5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

{...}	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
-------	---	--

5.3. ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/N – Bairro Cachoeirinha – São Gabriel da Cachoeira – Am – Cep: 69750-000 tel.: (97)3471-1366.**

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~
- 5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~
- 5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- 5.12. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- 5.13. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- 5.14. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até () dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 5.15. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- 5.16. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 5.17. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

~~componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. ~~O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato~~, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante~~

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

~~— ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.26.2. (...)

7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~
- 8.13. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 8.14. ~~**Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU [patrimônio líquido mínimo] de **10%** [até 10%] do [valor total estimado da contratação] ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente]~~.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 8.31.1.1.1. CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);
- 8.31.1.1.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e ou e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a 21ª Cia E Cnst possa com ele(s) manter contato;
- 8.31.1.1.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;
- 8.31.1.1.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, nos termos do ponto 17.1;
- 8.31.1.1.5. Data da emissão do(s) atestado(s);
- 8.31.1.1.6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s);
- 8.31.1.1.7. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem ser apresentados juntamente com a NOTA FISCAL e a NOTA DE EMPENHO que fazem referência.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 521.182,81 (Quinhentos e vinte e um mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela acima] ~~OU (em anexo)~~.

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- I) ~~Gestão/Unidade: [...];~~
- II) ~~Fonte de Recursos: [...];~~
- III) ~~Programa de Trabalho: [...];~~
- IV) ~~Elemento de Despesa: [...];~~
- V) ~~Plano Interno: [...];~~

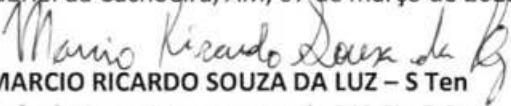
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICE

11.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – NUP: 64411.000637/2023-41

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

São Gabriel da Cachoeira, AM, 07 de março de 2023.


MARCIO RICARDO SOUZA DA LUZ – S Ten
Chefe do Aprovevisionamento da 21ª Cia E Cns

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

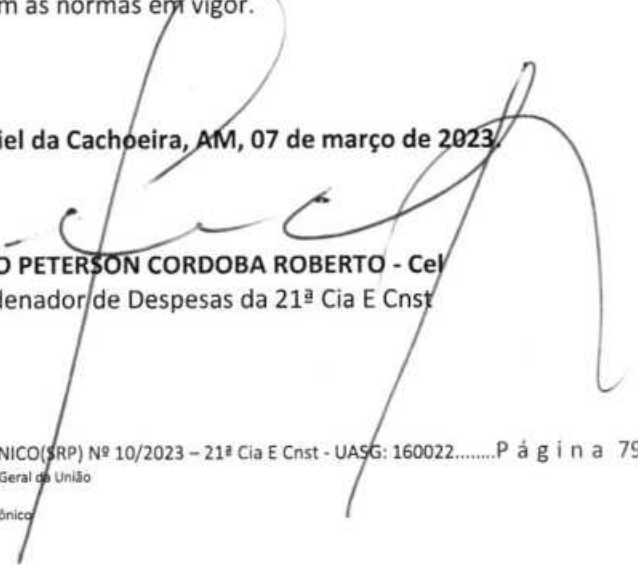
São Gabriel da Cachoeira, AM, 07 de março de 2023.


FERNANDO SANTOS DA SILVA – Cap
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Determino, portanto, que a seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 07 de março de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Com amparo no inciso V, art. 8º do Decreto nº 10.024/19, **AUTORIZO** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à elaboração de registro de preços para a **aquisição de mobiliário, material permanente e material específico para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)**.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a aquisição de material de consumo para o **PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)**.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em atenção ao que prescreve o Art. 14, II do Decreto nº 10.024/19, APROVO, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) vinculado ao NUP: 64411.000637/2023-41.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



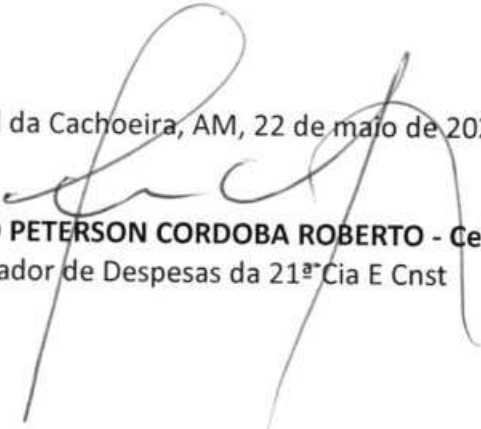
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA-TR

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em atenção ao que prescreve o Art. 14, II do Decreto nº 10.024/19, APROVO, o Termo de Referência (TR) vinculado ao NUP: 64411.000637/2023-41.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Do amparo para a não divulgação da Intenção de Registro de Preço (IRP):

1.1. Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, esta Organização Militar (OM) opta por **dispensar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 1/2023**, tendo em vista a urgência e peculiaridade desta OM em realizar esta aquisição.

2. Dos prazos de uma Intenção de Registro de Preços (IRP):

2.1. Para o lançamento e divulgação de uma IRP, os prazos são os abaixo descritos na tabela:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	3 (três) dias
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (oito) dias
3ª	Análise dos quantitativos	3 (três) dias
4ª	Confirmar participação	3 (três) dias
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dias
TOTAL DE DIAS		18 (dezoito) dias

2.2. Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma para o lançamento de uma IRP, pois os prazos acabam sendo longos e prejudicando as aquisições que precisam ser realizadas com certa urgência.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

Resumo da IRP



Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO		160022 - 00013/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Descont			
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
04/07/2023	12	Não	Não		
Objeto					
Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)					

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome			CPF
ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA			057.470.362-46
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
97 84463236		21cia.salc@gmail.com	

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora		Órgão da UASG	
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR		52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento	
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA			
Bairro	Município	CEP	
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000	

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	265523-Gravata	Unidade	Menor Preço	19,8900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
2	Material	246667-Meia vestuário masculino	Par	Menor Preço	16,6700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	40
3	Material	465669-Concha	Unidade	Menor Preço	32,8400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE	São Gabriel da Cachoeira/AM	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
						CONSTRUCAO	
4	Material	405733-Acendedor fogão	Unidade	Menor Preço	16,5600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 10
5	Material	339435-Cortador	Unidade	Menor Preço	14,1700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
6	Material	267909-Panela	Unidade	Menor Preço	548,8500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
7	Material	465659-Panela	Unidade	Menor Preço	499,0600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
8	Material	307740-Panela	Unidade	Menor Preço	145,1800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
9	Material	357235-Panela	Unidade	Menor Preço	186,2500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
10	Material	318684-Escorredor	Unidade	Menor Preço	254,5300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
11	Material	218837-Espeto churrasco	Unidade	Menor Preço	31,5100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 20
12	Material	455573-Faca	Unidade	Menor Preço	54,0000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
13	Material	423699-Luva proteção	Unidade	Menor Preço	98,9200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 10
14	Material	328112-Garfo mesa	Unidade	Menor Preço	11,1400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 300
15	Material	327834-Garfo mesa	Unidade	Menor Preço	10,9100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 300
16	Material	437938-Abridor	Unidade	Menor Preço	5,5600		



Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO	160022 - 00013/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Descont	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
04/07/2023	12	Não	Não
Objeto	Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)		

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA	057.470.362-46	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
97 84463236		21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA		
Bairro	Município	CEP
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	443714-Balde gelo	Unidade	Menor Preço	96,9900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
22	Material	218752-Balde gelo	Unidade	Menor Preço	43,3500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
23	Material	336257-Barra Chata	Unidade	Menor Preço	111,4200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE	São Gabriel da Cachoeira/AM	6



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
						CONSTRUCAO	
24	Material	<u>302104-Prato</u>	Unidade	Menor Preço	274,4200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
25	Material	<u>480163-Cortador</u>	Unidade	Menor Preço	32,2300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
26	Material	<u>444083-Cesta pão</u>	Unidade	Menor Preço	83,2800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 20
27	Material	<u>264521-Cesta Pão</u>	Unidade	Menor Preço	76,0400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 20
28	Material	<u>283144-Colher</u>	Unidade	Menor Preço	143,3800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
29	Material	<u>357211-Cortador pizza</u>	Unidade	Menor Preço	29,2600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
30	Material	<u>467186-Recipiente alimentos</u>	Unidade	Menor Preço	384,6300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
31	Material	<u>450218-Chapa assadeira, fritadeira</u>	Unidade	Menor Preço	554,6400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
32	Material	<u>413319-Espumadeira</u>	Unidade	Menor Preço	21,3800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 10
33	Material	<u>402226-Espátula</u>	Unidade	Menor Preço	42,0700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
34	Material	<u>372032-Espátula</u>	Unidade	Menor Preço	53,4100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
35	Material	<u>464900-Espátula</u>	Unidade	Menor Preço	58,5200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
36	Material	<u>468503-Espátula</u>	Unidade	Menor Preço	23,1500		



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
37	Material	357203-Espremedor legume	Unidade	Menor Preço	43,2100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
38	Material	357202-Espremedor legume	Unidade	Menor Preço	83,2800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
39	Material	357206-Espremedor fruta	Unidade	Menor Preço	46,2900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
40	Material	297316-Faca	Unidade	Menor Preço	93,3700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6

196 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO N° da IRP 160022 - 00013/2023

Lei Lei nº 14.133/2021 Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Descont

Data Provável da Licitação 04/07/2023 Prazo Estimado de Validade da Ata 12 Compra Nacional Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Objeto Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA CPF 057.470.362-46

DDD/Telefone 97 84463236 DDD/Fax E-mail 21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome CPF

DDD/Telefone DDD/Fax E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRU Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA Número Complemento

Bairro Município CEP São Gabriel da Cachoeira/AM 69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	247351-Faca	Unidade	Menor Preço	87,7800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
42	Material	450206-Forma	Unidade	Menor Preço	74,9400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
43	Material	443739-Forma	Unidade	Menor Preço	15,5600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
44	Material	441405-Funil	Unidade	Menor Preço	38,2700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
45	Material	369558-Galheteiro metal	Unidade	Menor Preço	142,1700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
46	Material	441364-Garfo trinchante	Unidade	Menor Preço	32,2300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
47	Material	431451-Forma	Unidade	Menor Preço	167,6900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
48	Material	299576m-Coador tipo peneira	Unidade	Menor Preço	24,2500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
49	Material	355673-Pa culinária	Unidade	Menor Preço	187,8400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
50	Material	320821-Rolo massa	Unidade	Menor Preço	195,8200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
51	Material	485789-Tigela	Unidade	Menor Preço	70,5400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
52	Material	393858-Copo de vidro	Unidade	Menor Preço	8,8700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
53	Material	227074-Copo de vidro	Unidade	Menor Preço	11,2300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
54	Material	261597-Ralador alimento	Unidade	Menor Preço	26,4500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
55	Material	294605-Bule	Unidade	Menor Preço	87,8100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
56	Material	384218-Caçarola	Unidade	Menor Preço	223,9600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
57	Material	441362-Fogareiro	Unidade	Menor Preço	123,4300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
58	Material	437939-Abridor	Unidade	Menor Preço	17,7800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
59	Material	443952-Saca - rolha	Unidade	Menor Preço	43,8900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
60	Material	265473-Açucareiro	Unidade	Menor Preço	65,0200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20

196 registros encontrados, exibindo do 41º ao 60º.

  1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10  

Adicional

Observação

nexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO	160022 - 00013/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Descont	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
04/07/2023	12	Não	Não
Objeto			
Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)			

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA	057.470.362-46	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
97 84463236		21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA		
Bairro	Município	CEP
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
61	Material	450209-Afiador faca manual,elétrico	Unidade	Menor Preço	74,4700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
62	Material	236265-Forma	Unidade	Menor Preço	100,1600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
63	Material	454183-Forma	Unidade	Menor Preço	87,0600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
64	Material	<u>465490-Assadeira</u>	Unidade	Menor Preço	98,9200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
65	Material	<u>485588-Assadeira</u>	Unidade	Menor Preço	145,1800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
66	Material	<u>440156-Bandeja</u>	Unidade	Menor Preço	147,6800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
67	Material	<u>437941-Bandeja</u>	Unidade	Menor Preço	187,8400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
68	Material	<u>235313-Bandeja</u>	Unidade	Menor Preço	83,2800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
69	Material	<u>440175-Bandeja</u>	Unidade	Menor Preço	38,4600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200
70	Material	<u>473546-Batedor manual</u>	Unidade	Menor Preço	42,2400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
71	Material	<u>484049-Utensílios / acessórios para confeitaria</u>	Unidade	Menor Preço	77,6500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
72	Material	<u>329537-Prato</u>	Unidade	Menor Preço	153,1900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
73	Material	<u>218881-Bomboneira</u>	Unidade	Menor Preço	93,3700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
74	Material	<u>260928-Garração</u>	Unidade	Menor Preço	560,4500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
75	Material	<u>233169-Garrafa térmica</u>	Unidade	Menor Preço	241,3600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
76	Material	<u>473408-Caçarola</u>	Unidade	Menor Preço	1.443,8300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
77	Material	338809-Caixa plástica	Unidade	Menor Preço	72,0300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
78	Material	333179-Panela	Unidade	Menor Preço	307,4800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
79	Material	304597-Caldeirão	Unidade	Menor Preço	1.888,4300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
80	Material	443917-Panela	Unidade	Menor Preço	1.912,0700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6

196 registros encontrados, exibindo do 61º ao 80º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO N° da IRP 160022 - 00013/2023

Lei Lei nº 14.133/2021 Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Descont

Data Provável da Licitação 04/07/2023 Prazo Estimado de Validade da Ata 12 Compra Nacional Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Objeto Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA CPF 057.470.362-46

DDD/Telefone 97 84463236 DDD/Fax E-mail 21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome CPF

DDD/Telefone DDD/Fax E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRU Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA Número Complemento

Bairro Município CEP São Gabriel da Cachoeira/AM 69750000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
81	Material	443913-Panela	Unidade	Menor Preço	1.596,9400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
82	Material	450202-Caneca	Unidade	Menor Preço	87,8100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 6
83	Material	457101-Caixa plástica	Unidade	Menor Preço	674,1200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
84	Material	<u>399474-Chaleira</u>	Unidade	Menor Preço	109,1100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
85	Material	<u>285367-Colher</u>	Unidade	Menor Preço	21,1200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
86	Material	<u>371112-Colher</u>	Unidade	Menor Preço	43,8900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
87	Material	<u>287795-Colher</u>	Unidade	Menor Preço	13,2200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
88	Material	<u>299548-Concha</u>	Unidade	Menor Preço	71,1400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
89	Material	<u>464881-Espumadeira</u>	Unidade	Menor Preço	43,8900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
90	Material	<u>357218-Copo</u>	Unidade	Menor Preço	12,1200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
91	Material	<u>227106-Copo de vidro</u>	Unidade	Menor Preço	11,0000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
92	Material	<u>442704-Copo de vidro</u>	Unidade	Menor Preço	9,2200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
93	Material	<u>428312-Coqueteleira metálica</u>	Unidade	Menor Preço	92,5800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
94	Material	<u>275224-Cortador elétrico frios</u>	Unidade	Menor Preço	93,3700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
95	Material	<u>339123-Componente cortador legumes</u>	Unidade	Menor Preço	449,0400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
96	Material	<u>316724-Cuba</u>	Unidade	Menor Preço	307,4800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
97	Material	444168- <u>Recipiente alimentos</u>	Unidade	Menor Preço	243,4200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
98	Material	397753- <u>Recipiente alimentos</u>	Unidade	Menor Preço	212,7000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
99	Material	450203-Forma	Unidade	Menor Preço	241,3600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
100	Material	384237-Panela <u>cuscuz</u>	Unidade	Menor Preço	165,6100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6

196 registros encontrados, exibindo do 81º ao 100º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO	160022 - 00013/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Descont	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
04/07/2023	12	Não	Não
Objeto			
Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)			

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA	057.470.362-46	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
97 84463236		21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA		
Bairro	Município	CEP
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Material	331212-Cutelo	Unidade	Menor Preço	72,0300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
102	Material	443912- Descascador legumes	Unidade	Menor Preço	20,9400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
103	Material	396189- Escorredor louça	Unidade	Menor Preço	665,7900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
104	Material	485585-Espumadeira	Unidade	Menor Preço	43,8900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
105	Material	464900-Espátula	Unidade	Menor Preço	59,5100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
106	Material	339515-Espátula	Unidade	Menor Preço	13,3400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
107	Material	393687-Espátula	Unidade	Menor Preço	21,3800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
108	Material	445102-Esprededor fruta	Unidade	Menor Preço	42,9800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
109	Material	286744-Faca	Unidade	Menor Preço	98,9200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
110	Material	441350-Faca	Unidade	Menor Preço	87,7800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
111	Material	269059-Faca	Unidade	Menor Preço	85,9600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
112	Material	265473-Açucareiro	Unidade	Menor Preço	87,8100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
113	Material	397172-Forma	Unidade	Menor Preço	60,7700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
114	Material	455519-Forma	Unidade	Menor Preço	72,7400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
115	Material	397171-Forma	Unidade	Menor Preço	15,5600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	600
116	Material	330835-Forma	Unidade	Menor Preço	13,5000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	100
117	Material	433259-Forma	Unidade	Menor Preço	87,0600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
118	Material	465884-Forma	Unidade	Menor Preço	71,1400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
119	Material	442943-Frigideira	Unidade	Menor Preço	447,9100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
120	Material	372042-Frigideira	Unidade	Menor Preço	241,3600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6

196 registros encontrados, exibindo do 101º ao 120º.

101

120

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

101

120

Adicional

Observação

Exo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO

160022 - 00013/2023

Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Descont	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
04/07/2023	12	Não	Não

Objeto

Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA

CPF

057.470.362-46

DDD/Telefone

97 84463236

DDD/Fax

E-mail

21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA

Bairro

Município

CEP

São Gabriel da Cachoeira/AM

69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
121	Material	441363-Frigideira	Unidade	Menor Preço	354,5700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
122	Material	334675-Frigideira	Unidade	Menor Preço	482,8000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
123	Material	468441-Garrafa térmica	Unidade	Menor Preço	384,6300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
124	Material	<u>296174-Garrafa térmica</u>	Unidade	Menor Preço	187,8400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
125	Material	<u>286991-Garrafa térmica</u>	Unidade	Menor Preço	212,7000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
126	Material	<u>450174-Guardanapo de pano</u>	Unidade	Menor Preço	9,9000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	150
127	Material	<u>249139-Jarra</u>	Unidade	Menor Preço	243,4200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	30
128	Material	<u>232590-Jarra</u>	Unidade	Menor Preço	133,9200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	30
129	Material	<u>428285-Jarra</u>	Unidade	Menor Preço	92,5800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	30
130	Material	<u>369552-Apoio prato</u>	Unidade	Menor Preço	24,3400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200
131	Material	<u>355693-Luva proteção</u>	Unidade	Menor Preço	560,4500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
132	Material	<u>332421-Luva Proteção</u>	Unidade	Menor Preço	87,0600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
133	Material	<u>435861-Luva proteção</u>	Unidade	Menor Preço	154,5000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
134	Material	<u>396135-Manteigueira</u>	Unidade	Menor Preço	88,9100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
135	Material	<u>443915-Panela</u>	Unidade	Menor Preço	769,2700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
136	Material	<u>450214-Utensílio doméstico</u>	Unidade	Menor Preço	76,6900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
137	Material	<u>441331-Pegador alimento</u>	Unidade	Menor Preço	52,9000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
138	Material	<u>464896-Pegador alimento</u>	Unidade	Menor Preço	20,9400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
139	Material	402225- <u>Pegador</u> <u>alimento</u>	Unidade	Menor Preço	15,5600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
140	Material	443919- <u>Pegador</u> <u>alimento</u>	Unidade	Menor Preço	66,4000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10

196 registros encontrados, exibindo do 121º ao 140º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

nexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO	160022 - 00013/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Descont	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
04/07/2023	12	Não	Não
Objeto	Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)		

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA	057.470.362-46	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
97 84463236		21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA		
Bairro	Município	CEP
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
141	Material	441330-Pegador alimento	Unidade	Menor Preço	15,4300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
142	Material	372043-Coador tipo peneira	Unidade	Menor Preço	43,3500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
143	Material	372130-Colher	Unidade	Menor Preço	20,2600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
144	Material	<u>407595-Colher mesa</u>	Unidade	Menor Preço	13,2200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
145	Material	<u>437923-Colher mesa</u>	Unidade	Menor Preço	12,2300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
146	Material	<u>240329-Faca mesa</u>	Unidade	Menor Preço	13,5000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	500
147	Material	<u>294611-Faca</u>	Unidade	Menor Preço	12,1200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
148	Material	<u>269036-Faca mesa</u>	Unidade	Menor Preço	12,2300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
149	Material	<u>375519-Apoio prato</u>	Unidade	Menor Preço	49,5200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200
150	Material	<u>259406-Porta-guardanapo</u>	Unidade	Menor Preço	31,9600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	30
151	Material	<u>443823-Prato</u>	Unidade	Menor Preço	43,3500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
152	Material	<u>393570-Prato</u>	Unidade	Menor Preço	43,8900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
153	Material	<u>393572-Prato</u>	Unidade	Menor Preço	37,4700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
154	Material	<u>403970-Taça</u>	Unidade	Menor Preço	26,6800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
155	Material	<u>465892-Taça</u>	Unidade	Menor Preço	27,0100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
156	Material	<u>456313-Taça</u>	Unidade	Menor Preço	26,4500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
157	Material	<u>243012-Taça</u>	Unidade	Menor Preço	26,6800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
158	Material	<u>249875-Xicara</u>	Unidade	Menor Preço	40,5100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
159	Material	438450-Xicara	Unidade	Menor Preço	42,9800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
160	Material	334043-Picador legumes	Unidade	Menor Preço	221,1900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10

196 registros encontrados, exibindo do 141º ao 160º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Adicional

Observação

texto(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO	160022 - 00013/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Descont	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
04/07/2023	12	Não	Não
Objeto			
Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)			

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA	057.470.362-46	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
97 84463236		21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA		
Bairro	Município	CEP
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
161	Material	455599- <u>Utensílio doméstico</u>	Unidade	Menor Preço	21,3800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
162	Material	416161- <u>Placa corte</u>	Unidade	Menor Preço	164,2500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
163	Material	440728- <u>Caixa plástica</u>	Unidade	Menor Preço	154,5000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
164	Material	404608-Pote alimentos	Unidade	Menor Preço	178,9400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
165	Material	341181-Prato	Unidade	Menor Preço	15,4300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
166	Material	431339-Panela	Unidade	Menor Preço	1.332,6800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	8
167	Material	431284-Panela	Unidade	Menor Preço	1.122,8200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	8
168	Material	320821-Rolo massa	Unidade	Menor Preço	208,3000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
169	Material	466017-Utensilio doméstico	Unidade	Menor Preço	54,4600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	150
170	Material	227105-Copo de vidro	Unidade	Menor Preço	11,1400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
171	Material	397285-Tacho	Unidade	Menor Preço	384,6300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
172	Material	292877-Colher	Unidade	Menor Preço	5,5500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	100
173	Material	230526-Colher	Unidade	Menor Preço	5,6100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
174	Material	247994-Faca	Unidade	Menor Preço	13,2000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
175	Material	356113-Faca mesa	Unidade	Menor Preço	13,9900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300
176	Material	474141-Tampa	Unidade	Menor Preço	133,9200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
177	Material	441343-Tampa	Unidade	Menor Preço	92,5800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
178	Material	358732-Tapete	Unidade	Menor Preço	121,1500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
179	Material	316743-Cuba	Unidade	Menor Preço	94,5300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10





Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
180	Material	477446- Toalha mesa	Unidade	Menor Preço	92,5800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	60

196 registros encontrados, exibindo do 161º ao 180º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Resumo da IRP



Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO Nº da IRP: 160022 - 00013/2023

Lei: 52121 - COMANDO DO EXERCITO Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Descont

Data Provável da Licitação: 04/07/2023 Prazo Estimado de Validade da Ata: 12 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome: ERICK JUNIOR BARBOSA MIRANDA CPF: 057.470.362-46

DDD/Telefone: 97 84463236 DDD/Fax: E-mail: 21cia.salc@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome: CPF:

DDD/Telefone: DDD/Fax: E-mail:

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUIÇÃO Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro: AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA Número: Complemento:

Bairro: Município: São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
181	Material	303131- Travessa	Unidade	Menor Preço	165,7000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 10
182	Material	443819- Travessa	Unidade	Menor Preço	156,4300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 10
183	Material	443819- Travessa	Unidade	Menor Preço	76,0400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM 10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
184	Material	<u>219105-Travessa</u>	Unidade	Menor Preço	46,6800	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10
185	Material	<u>424376-Panela pressão</u>	Unidade	Menor Preço	1.912,0700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
186	Material	<u>324733-Panela pressão</u>	Unidade	Menor Preço	1.652,0500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
187	Material	<u>248020-Panela pressão</u>	Unidade	Menor Preço	1.109,2700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
188	Material	<u>222366-Panela pressão</u>	Unidade	Menor Preço	392,7700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
189	Material	<u>373311-Caixa térmica</u>	Unidade	Menor Preço	1.233,2500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
190	Material	<u>472719-Caixa térmica</u>	Unidade	Menor Preço	1.221,5300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
191	Material	<u>373317-Caixa térmica</u>	Unidade	Menor Preço	1.011,7400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
192	Material	<u>363705-Caixa plástica</u>	Unidade	Menor Preço	642,0300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	6
193	Material	<u>259579-Coletor lixo</u>	Unidade	Menor Preço	3.888,0100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	4
194	Material	<u>290082-Caixa plástica</u>	Unidade	Menor Preço	246,4600	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
195	Material	<u>484144-Caixa</u>	Unidade	Menor Preço	494,8400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
196	Material	<u>373322-Caixa térmica</u>	Unidade	Menor Preço	2.335,8400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	São Gabriel da Cachoeira/AM	10

196 registros encontrados, exibindo do 181º ao 196º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

O objeto da presente contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo assim e em conformidade com o que prescreve o art.6º, XII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto da presente contratação se classifica em bens e serviços comuns.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

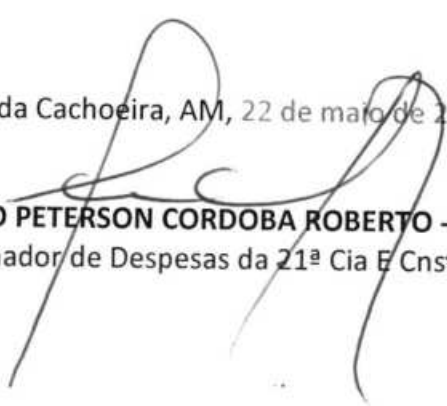
DA PERMISSÃO PARA ADESÕES (CARONAS)

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em atendimento ao Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU, a presente contratação permitirá a adesão de órgãos não participantes (carona), pois a região onde se localiza esta unidade gestora é uma região de difícil acesso (rio ou avião) e a abertura desta licitação para “carona” tornará o certame mais atrativo, evitando que o Pregão seja deserto.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



JUSTIFICATIVA PARA A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade **Pregão** em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com o art. 28, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, tendo em vista que o pregão, na sua forma eletrônica, possibilita a participação de um número maior de licitantes, consequentemente aumentando a concorrência e proporcionando à Administração maiores possibilidades de economia na aquisição dos bens pretendidos.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	--	--

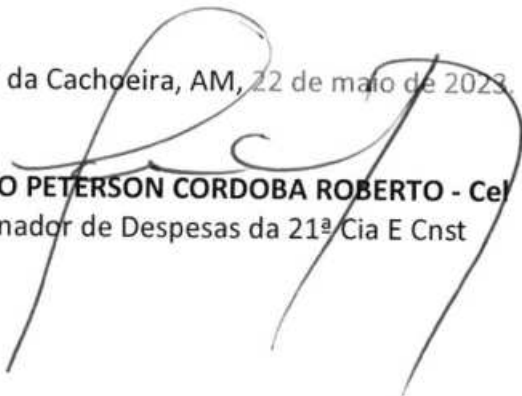
JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Por haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes e por ser conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas, a Administração julgou pertinente adotar o SRP com amparo nos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA ADOTAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Conforme prescreve o Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21, esta administração, ainda **não adota a forma eletrônica** para o processo administrativo licitatório.
2. Para o presente processo, foi adotada a **forma em papel**, escaneada no formato .pdf(OCR) e remetida para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União-CJU através do endereço eletrônico: <http://sapiensa.agu.gov.br>.
3. Justifica-se a não adoção da forma eletrônica, pois ainda não dispomos dos meios para que os atos processuais licitatórios sejam produzidos, validados, comunicados, registrados, disponibilizados e armazenados em meio eletrônico.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022- 21ª Cia E Cnst

1. Da Pesquisa de Preços:

1.1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa nº 65 SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE

JULHO DE 2021.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de **1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com, no mínimo, **3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até **1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



2. Conclusão:

2.1. Não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, Art.5º da IN/SEGES Nº 65/2021, devido a distância da região em relação a Manaus a peculiaridade de acesso região objeto da presente licitação. Também não possui uma licitação com esta finalidade vigente, logo esta organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de renovar tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando sua capacidade logística e de apoio.

2.2. A nossa Organização Militar encontra-se com muita dificuldade em realizar a pesquisa de preço dentro do Painel de Preço mediante acesso no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br.>, por motivo da constante falta de acesso à internet na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM durante os meses de fevereiro a maio do ano de 2023.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO NA AUTUAÇÃO PROCESSUAL E ENVIO PARA CJU

Processo Administrativo (NUP): 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2023 – UASG: 160022

1. A cidade de São Gabriel da Cachoeira, AM, vem passando, nos últimos meses, por instabilidade no fornecimento do sinal da internet motivada pelo rompimento da *fibra óptica* que chega na cidade através do **Programa Amazônica Conectada**.
2. No corrente ano de 2023, até a presente data deste documento, a cidade de São Gabriel da Cachoeira, AM, ficou sem o sinal da internet por fibra óptica durante **61 (sessenta e um) dias**.
3. Motivada pela falta de acesso à internet por esse longo período, os trabalhos de autuação dos processos licitatórios, envio para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União (CJU) e divulgação da compra no Diário Oficial da União (DOU) foram bastante prejudicados.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ATIVIDADE DE CUSTEIO – LIMITES DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

NUP: 64411.000637/2023-41

Quanto ao que prescreve o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, **certifico**, que a natureza do objeto a ser adquirido pela 21ª Cia E Cnst através do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 4/2023 – NUP: 64411.000637/2023-41, **não se constitui atividade de custeio**, pois o objeto não se enquadra em nenhum dos incisos de I a VI no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, o que afasta a aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



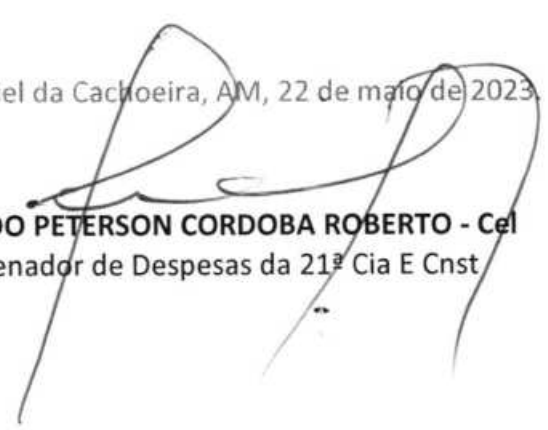
ATIVIDADE DE CUSTEIO – LIMITES DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

NUP: 64411.000637/2022-41

Quanto ao que prescreve o **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019** e a **Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, do Ministério da Economia, **DECLARO**, para os devidos fins, que a natureza do objeto a ser adquirido pela 21ª Cia E Cnst através do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 4/2023 **se constitui atividade de custeio**, pois o objeto se enquadra nos incisos de I a VI do art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia. Dessa forma, **AUTORIZO** a celebração de um novo contrato administrativo relativo à atividade de custeio vinculada ao processo NUP 64411.000637/2023-41.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em respeito ao que prescreve o Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11246/22, **certifico que**, para a presente licitação, foi respeitado e observado o **Princípio da Segregação de Funções**.
2. Foi vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

(Continuação do BI Nr 29, de 09/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag nº 23876

(Nota nº 36976, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

6) DESLIGAMENTO E INÍCIO DO TRÂNSITO - Publicação

Conforme inciso XL do Art. 21, da Port Nº 816, do Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), alterado pela Port Nº 1.774, do Cmt Ex, de 15 JUN 22, desligo do número de adidos desta OM, em 3 FEV 23, por ter sido transferido para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC/Caicó - RN).

Trânsito – Concessão:

Concedo ao militar, a contar de 4 FEV 23, 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com § 1º do Art 452, da Port Cmt Ex nº 816, 19 DEZ 03 (RISG).

Tempo de Serviço Nacional Relevante – Declaração:

De acordo com o Decreto nº 67.686, de 30 NOV 1970, o militar conta com 02a 00m 01d de TSNR, em localidade Especial 1ª categoria, computados até 3 FEV 23.

Tempo de Serviço Computável para Medalha Militar - Declaração:

De acordo com a Portaria nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, do Comandante do Exército, que aprova as Normas para a Concessão da Medalha Militar e dá outras providências, o militar conta com 02a 00m 01d de TSCMM, computados até 3 FEV 23.

Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial de Categoria “A” – Declaração:

Para fins do disposto no inciso VI do Art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, declaro que o militar serviu nesta cidade, considerada Guarnição Especial Categoria “A”, no período de 3 FEV 21 a 3 FEV 23, passados na 21ª Cia E Cnst.

3º Sgt **RODRIGO MENDES DA COSTA CARNEIRO**

- Em consequência, a 1ª Seção, o militar e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36980, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA-PATERNIDADE – Concessão

Em 1º FEV 23, 20 (vinte) dias consecutivos de licença-paternidade, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 13.717, de 24 SET 18, da Presidência da República, conforme DIEx Nº 6-Pel Serv/21ª Cia E Cnst, de 7 FEV 23, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 21 FEV 23:

Sd EP **GUILHERME VINÍCIUS DOS SANTOS**

- Em consequência:

- 1) a 1ª Seção atualize os dados do militar no SiCaPEX e o Mapa da Força no SUCEMNET; e
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 36970, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

(Substituído)

3º Sgt ANDERSON SILVA BONOTO

(Substituto)

- Em consequência, o Fisc Adm, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36930, de 6 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

f. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme prescreve o Art. 6º, alínea L da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeio, em caráter permanente, durante o corrente ano de 2023, os militares abaixo, para comporem a **Comissão de Contratação** da SALC/21ª Cia E Cnst com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Asp CAIO FELIPE MOREIRA DOS SANTOS

(Presidente)

2º Sgt NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR

(Adjunto)

3º Sgt JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO

(1º Secretário)

3º Sgt ALVARO DA CRUZ THOMÉ

(2º Secretário)

- Em consequência, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36657, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

g. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Atento ao Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021), designo os militares abaixo para emitir o Termo de Exame e Averiguação de Material nº 98, referente à Parte de Descarga encaminhada pelo DIEx -112-Sec Tec/21ª Cia E Cnst, de 16 de agosto de 2022:

1- Estação Total Eletrônica - 103474400000440

2- Estação Total Eletrônica - 103474400000017

3- Estação Total Eletrônica - 103474400000018

4- Estação Total Eletrônica - 103474400000042

5- Estação Total Eletrônica - 103474400000201

6- Estação Total Eletrônica - 103474400000041

7- Aparelho de Medição Nível - 1034744000000203

8- Aparelho de Medição Nível - 1034744000000204

9- Aparelho de Medição Nível - 1034744000000205

10- Rastreador satelital para navegação - 1034744000003598

11- Tripé Universal para topografia e geodésia - 1034744000003438

12- Tripé Universal para topografia e geodésia - 1034744000003439

13- Tripé Universal para topografia e geodésia - 1034744000003440

Asp PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES

§ 2º As exclusões dos beneficiários titulares da PASS também poderão ocorrer nas seguintes situações:

I - ...

V - fraude ou inadimplência; (grifado)

VI - ..."

9. Por fim, em relação aos processamentos e pedidos sobre a PASS feitos pelas UV para a D Sau, ratifico as orientações contidas no DIEx nº 1214-Sec_CtBEN/Div_SAS/1ª Sdir_Sau de 7 DEZ 2021, do Vice-Chefe do DGP (anexo) já enviado anteriormente.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO

Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

- Em consequência:

1) designo o Asp ADRIANO NEGRÃO ZINGRA para realizar as demandas contidas no DIEx nº 299-Sec_CtBEN/Div_SAS/Div_Ap - CIRCULAR com base na verificação dos descontos das mensalidades, contrapartidas "per capita" e despesas médicas, dos servidores civis da Unidade, aderentes da PASS, com prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação; e

2) a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 38287, de 15 de maio de 2023, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Conforme prescreve o Art. 13, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo, os militares abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação durante o ano de 2023:

2º Sgt NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

3º Sgt JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

3º Sgt RAILANE NERY MAGALHÃES

Agente de Contratação/Pregoeira

- Em consequência:

1) a 1ª Seção publique em BI; e

2) os militares e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 38280, de 15 de maio de 2023, da(o) SALC)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade ao que prescreve o Art. 12 da Lei 14.133/21 e sua regulamentação prevista no Decreto nº 10.947/22, **certifico**, que o objeto da presente licitação **está contemplado no Plano de Contratações Anual 2023** conforme detalhamento a seguir:

ID PCA NO PNCP:	00394452000103-0-000019/2023	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:	14/02/2023	
IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO:	160022-1/2022	
CLASSE/GRUPO:	-	-
ID DO ITEM NO PCA:	-	-

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



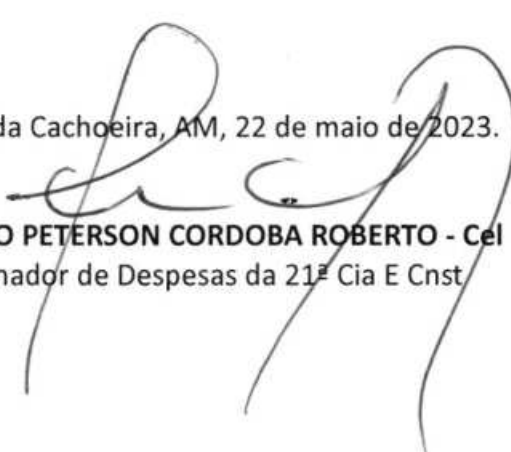
DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, **certifico**, que o objeto da presente licitação está compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

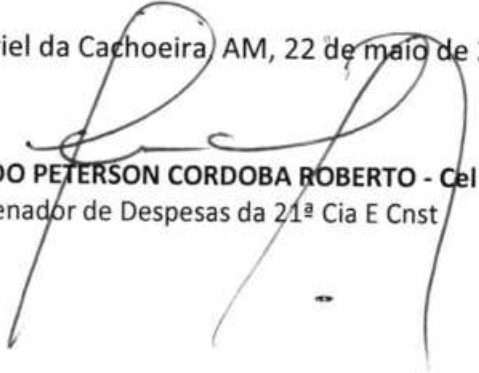
	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Fl nº 220 RUBRICA 21ª Companhia de Engenharia de Construção
---	---	---

DA RESPONSABILIDADE FISCAL
NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **certifico** que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPL) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Gabriel da Cachoeira AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DO SISTEMA TR DIGITAL
NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em conformidade ao que prescreve o Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, **certifico** que, para a presente licitação, **não foi utilizado** Sistema TR Digital para a elaboração do Termo de Referência.
2. De acordo com o que prescreve o *parágrafo único* do Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, **certifico** que não foi utilizada, para a elaboração do TR, ferramenta informatizada própria.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU
NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em conformidade com o que prescreve o Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21 em conjunto com Oo Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas e também com o Art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022, certifico que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-14-133-21-para-pregao>.

2. Tratam-se de modelos de minutas **atualizados em 22/05/23**, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

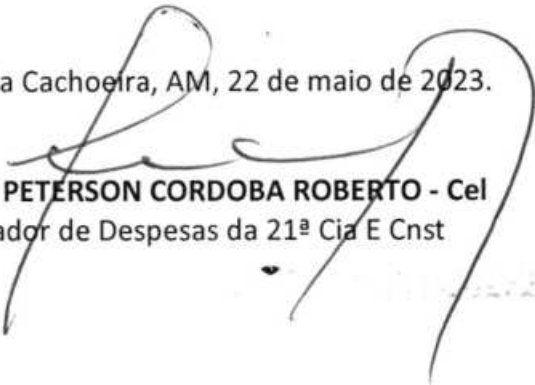


DO ALINHAMENTO DO TR COM O PCA
NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o que prescreve o Art. 7º da IN CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, **certifico**, que o Termo de Referência (TR) está alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Fl n° 284 RUBRICA 21ª Companhia de Engenharia de Construção
---	--	--

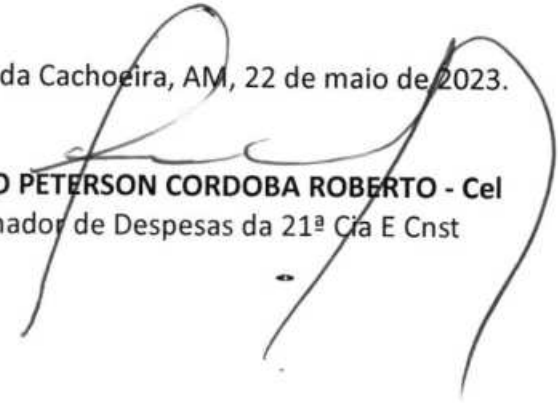
DA CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o que prescreve o Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 e com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **certifico**, que o Termo de Referência (TR) da presente licitação foi avaliado e ficou comprovado que **não se classifica** em nenhum grau de sigilo prescrito na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Fl n° 285 RUBRICA 21ª Companhia de Engenharia de Construção
---	---	---

DO PLANEJAMENTO DA COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

NUP: 64411.000637/2023-41

Quanto ao que prescreve o Art. 40 incisos I ao V, da Lei. 14.133/21, **certifico**, que o planejamento desta compra observará o seguinte:

- I- Condições de aquisição e o pagamento semelhantes às do setor privado;
- II- Processamento por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP);
- III- Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV- Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V- Atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

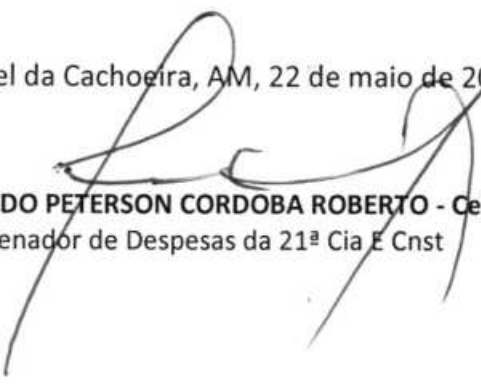
DA UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

NUP: 64411.000637/2023-41

1. Quanto ao que prescreve o Art. 19, I da Lei 14.133/21, **certifico**, que esta Organização Militar (OM) **não criou catálogo eletrônico de padronização de compras**, serviços e obras, todavia, por fazer parte da Administração Pública Federal, fez a adoção do **Catálogo do Poder Executivo Federal instituído pela PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**.
2. Com relação ao que prescreve o Art. 19, §2º da Lei 14.133/21, **justificamos** a sua não utilização, pois as Organizações Militares do Exército Brasileiro ainda não receberam orientação quanto ao seu uso no âmbito das Forças Armadas.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

(Continuação do BI Nr 23, de 01/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

(Nota nº 36840, de 31 de janeiro de 2023, da(o) S1)

Pag nº 200



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Considerando o disposto no **art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**, inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 8º e inciso I do art. 14, todos do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, inciso I ao III do art. 20 e incisos I ao III art. 21 da Instrução Normativa 05/2017 – SEGES/MPDG, na Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a Processos Licitatórios, RESOLVO designar as equipes para realizar os **Planejamento da Contratação** (Licitações) para o **1º Semestre/2023** conforme quadro abaixo:

Objetos licitatórios e composição das Equipes:

Ord	Objetos do Processo	Chefe de Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do Processo na SALC
1	Insumos para construção da Ponte BONTÉ/BR-307(Madeira e material diverso)	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	10/02/2023
2	Serviço de manutenção de vtr e eqp	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	10/02/2023
3	Equipamentos de Informática	2º Sgt André	2º Sgt Marcos Assis	10/02/2023
4	Material Elétrica e Ferramental para TUNUÍ	1º Ten Rodrigues	STen Holanda	10/02/2023
5	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	15/02/2023
6	Pecas para viaturas e equipamentos	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	15/02/2023
7	Material de Copa, cozinha e vestuário para o Rancho	S Ten Da Luz	CB Cardoso	15/02/2023
8	Equipamentos de Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Graco	15/02/2023
9	Material de expediente, limpeza, esportivo e insumos para impressora (PLOTTER).	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
10	Material permanente, mobiliário e PASA	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
11	Serviço de Dedetização, desisetização, desratização e limpeza de reservatórios de água.	S Ten Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/02/2023
12	PRAD (Mudas Exóticas)	2º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/02/2023
13	Serviço de recarga de Extintores	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	16/02/2023



14	Gases (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio)	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	16/02/2023
15	Material de Construção para a Sede	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	16/02/2023
16	Serviço de Internet e telefonia via satélite para a BR 307(km 37,81 e 100)	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	20/02/2023
17	Subestação de Energia Elétrica do Destacamento no Km 37	1º Ten Bráulio	3º Sgt Sandro Guerra	20/02/2023
18	Insumos de informática	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	28/02/2023
19	Serviço de reforma do Setor de Aprovisionamento	1º Ten Rodrigues	ST Da Luz	08/03/2023
20	Ferramental e Insumos para Oficina/Tornearia	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	15/03/2023
21	Geradores	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
22	Serviço de alinhamento, balanceamento e desmontagem de pneus	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
23	Serviço de emissão de CNH(B,C,D e E)	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwell	15/03/2023
24	Insumos para laboratório de solos	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	15/03/2023
25	Equipamento de Topografia	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/03/2023
26	Insumos para Poços Artesianos	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	15/03/2023
27	Tubos de concreto	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	30/03/2023
28	Academia de Musculação(Equipamentos)	2º Ten Victor Hugo	2º Sgt Duarte	14/04/2023
29	Aquisição de bandeiras, insígnias e estandarte	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
30	Serviço de Leiloeiro	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
31	Alienação de bens móveis inservíveis (Leilão)	Cap Santos Silva	1º Ten Garcia Júnior	31/05/2023
32	Serviço de agenciamento de Passagem Aérea	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	02/06/2023
33	Sistema "COMPOR 90"	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	09/06/2023
34	Insumos para Tapa Buraco	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	19/06/2023
35	Combustíveis (Gasolina e Diesel)	2º Ten Padilha	2º Sgt Anrafel	20/07/2023
36	Gás de Cozinha (GLP)	ST Da Luz	CB Cardoso	25/08/2023
37	Serviço Sistema "BANCO DE PREÇO"	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	29/08/2023

(Continuação do BI Nr 23, de 01/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag n° 202

38	Medicamentos e Remédios	Ch Sec ou Resp. Sec	3º Sgt Marcos Paulo	01/09/2023
39	Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias automotivas, óleos lubrificantes, graxas e desengraxantes.	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	29/09/2023
40	Insumos para confecção de Placa de Sinalização (Plotter)	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	30/10/2023
41	Serviço para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas (Carga Seca)	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	30/10/2023
42	Serviço de Mnt de Ar Condicionado e Câmara Frigorífica	ST Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/11/2023
43	Gêneros Alimentícios (QR)	ST Da Luz	CB Cardoso	15/11/2023

1. Cada equipe terá por escopo o planejamento das aquisições para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, que compreenderá as seguintes etapas:

1.1. Confecção de DIEx requisitório anexando os seguintes documentos:

1.1.1. Confecção do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

1.1.2. Confecção do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que deve conter obrigatoriamente todas as informações de acordo com o IN/SEGES 58/2022;

1.1.3. Confecção do Gerenciamento de Riscos - MAPA DE RISCOS. Obs.: (Conferir os artigos 25 a 27 e o modelo constante do Anexo IV da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017);

1.1.4. Confecção do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.5. PESQUISA DE PREÇOS, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa/SEGES n° 65/2021 do Ministério do Planejamento;

1.1.6. METODOLOGIA DA PESQUISA, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a IN/SEGES n° 65/2021 desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

1.1.7. MAPA COMPARATIVO da pesquisa de mercado, descrição detalhada do item, por empresa e valor por item, a fim de evidenciar a vantajosidade do preço de referência (Obs.: Fazer tabela/planilha comparativa que contenha as empresas, com os respectivos CNPJ, para cada item);

1.1.8. Estimativa de consumo (histórico de anos anteriores) fins de comprovar a efetiva aquisição/contratação do objeto/serviço; e

1.1.9. A equipe DEVERÁ utilizar a planilha atualizada no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> fins de utilizar somente CatMat ou Cat Serv acima de 200.000 e que não estejam ATIVOS.

2. No decorrer da execução do cronograma de licitações, caso haja necessidade de substituir algum chefe/membro da equipe de planejamento, o Ch Sec/Cmt Pel deverá, imediatamente, comunicar o fato ao Fiscal Administrativo para que seja tomada as providências cabíveis com posterior publicação em Boletim Interno.

3. Semanalmente o Chefe de Seção/Comandante de Pelotão/Chefe da Equipe de Planejamento deverá apresentar o processo físico ao Fiscal Administrativo a fim de demonstrar o atual andamento do processo licitatório.

- Em consequência:



1) após a conclusão dos trabalhos a Equipe será responsável por cadastrar no sistema correspondente, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e entregá-los na SALC para que seja dado andamento ao processo;

2) Fisc Adm, SALC, S4 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36659, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO - DETERMINAÇÃO

Determino que, a partir desta data, o Setor Financeiro realize o encaminhamento das Notas de Crédito aos seus respectivos responsáveis. Desta forma, o referido documento deverá ser anexado em DIEx Simples, por intermédio do próprio SPED, e remetido ao gestor.

- Em consequência:

- 1) O Setor Financeiro, deverá encaminhar via DIEx, as notas de créditos para as Seções responsáveis pelo crédito; e
- 2) as Seções tem o prazo de 48 hrs para empenhar o Crédito.

(Nota nº 36795, de 26 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO MENSAL NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - Publicação

Cumprindo o previsto no Art. 11, das Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento (Port nº 25 – DGS, DE 26 NOV 1987), foi realizada em 31 de JANEIRO de 2023, pelo Cmt OM, em companhia do Fisc Adm e do Aprovisionador, a inspeção mensal no setor de aprovisionamento desta OM, não tendo sido encontradas alterações relevantes nas suas instalações, bem como verificou-se que as documentações de controle e registro estão de acordo com o previsto nas respectivas normas vigentes.

- Em consequência, o Chefe do Setor de Aprovisionamento e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36829, de 31 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

De acordo com o Art 57 e o § 3o do Art 58 do RAE (Regulamento de Administração do Exército EB10-R-01.003, Port 1.555 de 09 de Julho de 2021), designo os militares abaixo relacionados para comporem, por 90 (noventa) dias, a Comissão de Exame e Recebimento de Material de todas as classes que derem entrada nesta OM.

1º Ten **JESIMAR DE CAMARGO**

(Presidente)

3º Sgt **GRACO LUIZ SOUSA DE MEDEIROS**

(Membro)

3º Sgt **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

(Membro)



(Continuação do BI Nr 29, de 09/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag nº 242

(Substituído)

3º Sgt ANDERSON SILVA **BONOTO**

(Substituto)

- Em consequência, o Fisc Adm, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36930, de 6 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

f. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme prescreve o Art. 6º, alínea L da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeio, em caráter permanente, durante o corrente ano de 2023, os militares abaixo, para comporem a **Comissão de Contratação** da SALC/21ª Cia E Cnst com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Asp CAIO FELIPE **MOREIRA DOS SANTOS**

(Presidente)

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

(Adjunto)

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

(1º Secretário)

3º Sgt **ALVARO DA CRUZ THOMÉ**

(2º Secretário)

- Em consequência, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36657, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

g. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Atento ao Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021), designo os militares abaixo para emitir o Termo de Exame e Averiguação de Material nº 98, referente à Parte de Descarga encaminhada pelo DIEx -112-Sec Tec/21ª Cia E Cnst, de 16 de agosto de 2022:

- 1- Estação Total Eletrônica - 103474400000440
- 2- Estação Total Eletrônica - 103474400000017
- 3- Estação Total Eletrônica - 103474400000018
- 4- Estação Total Eletrônica - 103474400000442
- 5- Estação Total Eletrônica - 1034744000002001
- 6- Estação Total Eletrônica - 103474400000441
- 7- Aparelho de Medição Nível - 103474400000203
- 8- Aparelho de Medição Nível - 103474400000204
- 9- Aparelho de Medição Nível - 103474400000205
- 10- Rastreador satelital para navegação - 103474400003598
- 11- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003438
- 12- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003439
- 13- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003440

Asp **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES**

(Continuação do BI Nr 29, de 09/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

(Nota nº 36976, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

Pag nº 238



6) DESLIGAMENTO E INÍCIO DO TRÂNSITO - Publicação

Conforme inciso XL do Art. 21, da Port Nº 816, do Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), alterado pela Port Nº 1.774, do Cmt Ex, de 15 JUN 22, desligo do número de adidos desta OM, em 3 FEV 23, por ter sido transferido para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC/Caicó - RN).

Trânsito – Concessão:

Concedo ao militar, a contar de 4 FEV 23, 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com § 1º do Art 452, da Port Cmt Ex nº 816, 19 DEZ 03 (RISG).

Tempo de Serviço Nacional Relevante – Declaração:

De acordo com o Decreto nº 67.686, de 30 NOV 1970, o militar conta com 02a 00m 01d de TSNR, em localidade Especial 1ª categoria, computados até 3 FEV 23.

Tempo de Serviço Computável para Medalha Militar - Declaração:

De acordo com a Portaria nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, do Comandante do Exército, que aprova as Normas para a Concessão da Medalha Militar e dá outras providências, o militar conta com 02a 00m 01d de TSCMM, computados até 3 FEV 23.

Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial de Categoria “A” – Declaração:

Para fins do disposto no inciso VI do Art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, declaro que o militar serviu nesta cidade, considerada Guarnição Especial Categoria “A”, no período de 3 FEV 21 a 3 FEV 23, passados na 21ª Cia E Cnst.

3º Sgt **RODRIGO MENDES DA COSTA CARNEIRO**

- Em consequência, a 1ª Seção, o militar e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36980, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA-PATERNIDADE – Concessão

Em 1º FEV 23, 20 (vinte) dias consecutivos de licença-paternidade, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 13.717, de 24 SET 18, da Presidência da República, conforme DIEx Nº 6-Pel Serv/21ª Cia E Cnst, de 7 FEV 23, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 21 FEV 23:

Sd EP **GUILHERME VINÍCIUS DOS SANTOS**

- Em consequência:

- 1) a 1ª Seção atualize os dados do militar no SiCaPEx e o Mapa da Força no SUCEMNET; e
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 36970, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS



(Continuação do BI Nr 29, de 09/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag nº 239

Conforme prescreve o **Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, designo, durante todo o ano de 2023, os militares abaixo, para exercerem a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

(Agente de Contratação/Pregoeiro)

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

(Agente de Contratação/Pregoeiro)

- Em consequência:

- 1) o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes;
- 2) a 1ª Seção publique em BI da OM; e
- 3) os militares e os demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 36658, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INSPEÇÃO ANUAL DE CLASSES - Publicação

CALENDÁRIO

Determino as datas para inspeção das Classes, com a finalidade de verificar o estado geral e a escrituração dos materiais, de acordo com o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, conforme calendário:

CALENDÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CLASSES PARA O ANO 2023 DA 21ª Cia E Cnst.			
07/03/23	PELOTÃO DE EQUIPAMENTO	CMT-FISC ADM-S4-CH PEL	CLASSE VI - IX
14/03/23	RESERVA DE ARMAMENTO PAIOL	CMT-FISC ADM-S2-ENC MAT	CLASSE V
21/03/23	ALMOXARIFADO	CMT-FISC ADM-S3-ALMOX	CLASSE II, IV E X
11/04/23	POSTO DE ABASTECIMENTO	CMT-FISC ADM-S4-S2-CH PEL EQUIPAMENTO	CLASSE III CLASSE VI -SEC TEC
18/04/23	SEÇÃO DE SAÚDE SEÇÃO TÉCNICA	CMT-FISC ADM- CH SEÇ SAU	CLASSE VIII CLASSE VI -SEC TEC
09/05/23	SEÇÃO DE INFORMÁTICA ALMOXARIFADO	CMT-FISC ADM-S4-CH INFORMÁTICA	CLASSE VII
16/05/23	SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO	CMT-FISC ADM-S4-CH APROV	CLASSE I



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 137, quinta-feira, 22 de julho de 2022

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (030619840) MARCELO FERRE DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBBE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FULPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENZIOLA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113984141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Júli-MS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Mil Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do Cl Log Mil Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE HACHEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENDO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JEFFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21º Cia E Cst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santa Ângela-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113966143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Eir (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDEILDO PAULINO DA NOBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURÍCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555232) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0115686448) VANDRÉ DE PAULA FÁRIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (011553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Trp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792744) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONICHO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÖHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (011551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do OSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABBREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114811140) FÁBIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELLI FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º BH IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113985749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SOORÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0194573338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do Cl Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0117957546) FÁBIO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (011567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BC5v/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Mnt (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINÍCIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FÁBIO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- do B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (011572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEGOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0884769342) SIMONE ABBREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0305915448) SAVIO REDEY DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0148248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203937041) ROBERVAL UL ALMEIDA;
- do Pcln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA - F E I R A

BOLETIM ESPECIAL Nº 001

PARA O CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DEVIDA EXECUÇÃO PÚBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE
SERVÇOS DIÁRIOS
- Sem Alteração -

2ª PARTE
INSTRUÇÃO
- Sem Alteração -

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Exoneração de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	Cel	Eng	ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI
----------------	--------------------------	----	-----	-----	-------------------------------

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021)

Fl nº 02 do Boletim Especial nº 001, de 20 DEZ 21, da 21ª Cia E Cnst

b. Nomeação de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	TC	Eng	RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
----------------	--------------------------	----	----	-----	----------------------------------

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021)

c. Passagem de Comando

Em solenidade realizada em 20 DEZ 21, presidida pelo Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, Diretor de Obras de Cooperação, Sr. Gen Bda IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA, Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, Sr. Gen Bda RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO, Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI passou o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção ao Ten Cel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO.

d. Assunção de Comando

Em consequência da publicação na 3ª Parte, letra "a" e "b", deste Boletim, assumo o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, a contar do dia 20 DEZ 21.

Permanecem em vigor as diretrizes, ordens, notas e normas baixadas pelo meu antecessor.

e. Ordenador de Despesas (OD) 21ª Cia E Cnst

Assumo, nesta data, acumulativamente com as funções que já exerceo, a função de OD da 21ª Cia E Cnst.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

Referência elogiosa

"No momento em que o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI deixa o comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção - Companhia Guilherme Carlos Lassance - é com gratidão



PREGÃO ELETRÔNICO

4/2023

CONTRATANTE (UASG)

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160022)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 547.077,78

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/07/2023 às 10:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [maior desconto] ~~por~~ [item] / [por grupo] / [global]

MODO DE DISPUTA:

~~[aberto]~~ / [aberto e fechado] / ~~[fechado e aberto]~~

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

(Processo Administrativo nº 64411.000637/2023-41)

Torna-se público que o(a) **21ª Companhia de Engenharia de Construção** (*órgão ou entidade pública*), por meio do(a) **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos** (*setor responsável pelas licitações*), sediado(a) **Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM** (*endereço*), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço deconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. *A licitação será realizada em único item.*

OU

1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

OU

1.5. *A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

5.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) de item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

~~0~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de **superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao* último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* (....).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. ~~Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. ...~~

~~6.22.1.2. ...~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

6.22.2. ~~[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~

6.22.2.1. ...

6.22.2.2. ...

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2(duas) horas** [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **salc@21ciaecnst.eb.mil.br** [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

~~12.1.2.1.~~ não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

~~12.1.2.2.~~ recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

~~12.1.2.3.~~ pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

~~12.1.2.4.~~ deixar de apresentar amostra;

~~12.1.2.5.~~ apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

~~12.1.3.1.~~ recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

~~12.1.6.1.~~ agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

~~12.1.6.2.~~ induzir deliberadamente a erro no julgamento;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

~~12.1.6.3.~~ apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

~~12.4.0. impedimento de licitar e contratar e~~
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* salc@21ciaecnst.eb.mil.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

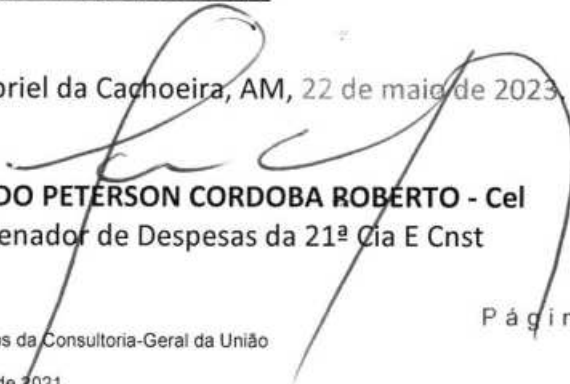
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc@21ciaecnst.eb.mil.br [ENDEREÇO ELETRÔNICO].
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 – UASG: 160022
Processo Administrativo (NUP): 64411.000637/2023-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DETLHADA)	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição Mínima	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravata, Material: Cetim, Modelo: Borboleta, Tipo: Lisa, Tamanho: Adulto, Cor: Preta	265523	UND	10	20	R\$ 19,89	R\$ 397,80
2	Meia Vestuário Masculino, Material: 60% Algodão, 39% Poliamida E 1% Elástico, Tipo: Social, Cor: Preta, Tamanho: Único, Aplicação: Adulto, Embalagem Com Tamanho Aproximadamente: 39 - 43	246667	PAR	20	40	R\$ 16,67	R\$ 666,80
3	Concha, Concha. Colher De Sorvete Com Ejetor Em	465669	UND	5	10	R\$ 32,84	R\$ 328,40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Alumínio Altura: 3,0 Com. Diâmetro Da Concha: 5,0 Cm. Largura: 5,0 Cm. Profundidade: 22,0 Cm. 60 MI						
4	Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	405733	UND	5	10	R\$ 16,56	R\$ 165,60
5	Componente Cortador Legumes, Tipo: Boleador, Material: Aço Inoxidável, Comprimento Aproximado: 190 Mm, Aplicação: Cozinha.	339435	UND	3	6	R\$ 14,17	R\$ 85,02
6	Panela, Material: Alumínio, Capacidade Aproximada: 30 L, Caçarola Grande Em Material Reforçado.	267909	UND	3	6	R\$ 548,85	R\$ 3.293,10
7	Panela, Caçarola Material: Alumínio Reforçado. Dimensões Aproximadas: Capacidade: 25 L, Com Tampa E Alça, Diâmetro: 38 Cm.	465659	UND	3	6	R\$ 499,06	R\$ 2.994,36
8	Panela, Caçarola Material: Alumínio Reforçado, Capacidade Aproximada: 5 L, Com Tampa	307740	UND	3	6	R\$ 145,18	R\$ 871,08
9	Caçarola, Material: Aço Inoxidável,	357235	UND	3	6	R\$ 186,25	R\$ 1.117,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Capacidade Aproximada: 6 L, 2 Alças E Tampa.						
10	Escorredor, Material: Alumínio, Diâmetro Aproximado: 35 Cm, Aplicação: Macarrão, Alça E Pés.	318684	UND	3	6	R\$ 254,53	R\$ 1.527,18
11	Espeto Churrasco, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Estreito, Tipo Cabo: Madeira, Comprimento Aproximado: 85 Cm.	218837	UND	10	20	R\$ 31,51	R\$ 630,20
12	Faca, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno. Dimensões Aproximadas: Comprimento Lâmina: 8 Pol, Largura Lâmina: 8 Cm, Aplicação: Cortar Carne.	455573	UND	3	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
13	Luva Proteção, Material: Silicone, Tamanho Aproximado: 37 Cm, Tipo: Ambidestra, Aplicação: Proteção Térmica, Resistente À Temperatura De 60 A +260°C, Tipo Uso: Reutilizável.	423699	UND	5	10	R\$ 98,92	R\$ 989,20
14	Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Com Brasão Da 21ª Cia E Cnst Gravado No	328112	UND	150	300	R\$ 11,14	R\$ 3.342,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Cabo, Tipo: Sobremesa, Liso E Polido. Dimensões Aproximadas: 16 Cm De Comp. E 1 Mm De Esp.						
15	Faca Mesa, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Com Brasão Da 21ª Cia E Cnst Gravado No Cabo, Tipo: Sobremesa, Liso E Polido. Dimensões Aproximadas: 16cm De Comprimento E 1mm De Espessura.	327834	UND	150	300	R\$ 10,91	R\$ 3.273,00
16	Abridor Reforçado, Material: Aço Inoxidável, Uso Garrafa, Dimensões Aproximadas: Comprimento: 11 Cm, Espessura Mínima De 1,0mm	437938	UND	3	6	R\$ 5,56	R\$ 33,36
17	Afiador Faca Manual, Elétrico, Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Com Estrias, Dimensões Aproximadas: Comprimento Corpo: 40 Cm, Diâmetro Corpo: 1,20 Cm, Material Cabo: Polipropileno, Com Discos Diamantados Com Afiação Em Dois Sentidos, Suporte Em Abs. (NÃO Se Aplica Voltagem)	339948	UND	3	6	R\$ 88,91	R\$ 533,46

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

18	Argola Metálica. Argola Para Guardanapo De Tecido, Con- Feccionadas Em Aço Inox, Acabamento Com Brilho, Com Detalhes Fosco. Dimensões Aproximadas: Comp. De 60mm, Largura De 29 Mm E Altura De 27 Mm.	339665	UND	60	120	R\$ 13,22	R\$ 1.586,40
19	Travessa, Material: Vidro Refratário. Dimensões Aproximadas: Tamanho: 404x249x70 Mm, Formato: Retangular, Aplicação: Servir Alimentos	285692	UND	5	10	R\$ 76,69	R\$ 766,90
20	Travessa, Material: Vidro Refratário, Tamanho: Grande, Formato: Oval	247686	UND	5	10	R\$ 77,65	R\$ 776,50
21	Balde Gelo, Material: Aço Inoxidável, Capacidade Aproximada : 4,5 L	443714	UND	3	6	R\$ 96,99	R\$ 581,94
22	Balde Gelo, Material: Aço Inoxidável, Capacidade Aproximada: 1,50 L, Com Pegador Em Inox	218752	UND	3	6	R\$ 43,35	R\$ 260,10
23	Barra Chata, Barra Chata. Barra Magnética Com Imã, Suporte Para Facas Com Medidas Aproximadas 55 Cm De Comprimento.	336257	UND	3	6	R\$ 111,42	R\$ 668,52

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

24	Base De Vidro Redondo. Prato, Material: Vidro, Aplicação: Refeição Para Bolo, Com Pé, Diâmetro Aproximado 40 Cm	302104	UND	3	6	R\$ 274,42	R\$ 1.646,52
25	Carretilha, Carretilha. Carretilha Corta E Fecha Massas E Pastel Em Plástico, Comprimento Aproximado De 13,5 Cm	480163	UND	3	6	R\$ 32,23	R\$ 193,38
26	Cesta Pão, Material: Vime Sintético, Formato: Retangular. Dimensões Aproximadas: Altura: 8,50 Cm, Comprimento: 41,50 Cm, Largura: 25,50 Cm, Cor Branca	444083	UND	10	20	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
27	Cesta Pão, Material: Vime, Formato: Oval. Dimensões Aproximadas: Altura: 7,5 Cm, Tipo Uso: Porta-Pão, Biscoito, Comprimento: 26,5 Cm, Cor Branca	264521	UND	10	20	R\$ 76,04	R\$ 1.520,80
28	Colher Côncova, Material Corpo: Polipropileno, Material Cabo: Polipropileno, Tamanho: Pequeno, Aplicação: Caldeirão, Dimensões Aproximadas 5,50 X 45 Cm, Sintetico E Atóxico	283144	UND	3	6	R\$ 143,38	R\$ 860,28

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

29	Cortador Pizza, Material Disco: Aço Inoxidável, Material Cabo: Policarbonato, Formato: Circular	357211	UND	3	6	R\$ 29,26	R\$ 175,56
30	Recipiente Alimentos, Recipiente Alimentos. Dispenser Porta Cereal Com Dosadorde Grãos Granola, Capacidade 3,5 Litros, Com Suporte Para Dosador, Cor Prata Ou Branca	467186	UND	3	6	R\$ 384,63	R\$ 2.307,78
31	Chapa Assadeira, Fritadeira, Material: Alumínio Fundido, Funcionamento: Sobrepor Queimadores Elétricos Ou A Gás. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 53 Cm, Largura: 32,50 Cm, Altura: 2 Cm, Para Grelhados E Pizzas	450218	UND	3	6	R\$ 554,64	R\$ 3.327,84
32	Espumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho Aproximado: 9 X 30 Cm	413319	UND	5	10	R\$ 21,38	R\$ 213,80
33	Espátula, Material: Aço Inoxidável. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 310	402226	UND	3	6	R\$ 42,07	R\$ 252,42

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Cm, Aplicação: Confeitar Bolo, Espessura: 35 Mm, Largura: 75 Cm						
4	Espátula Grande, Material: Aço Inoxidável. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 28,50 Cm, Material Cabo: Polipropileno, Largura: 9,50 Cm	372032	UND	3	6	R\$ 53,41	R\$ 320,46
35	Espátula, Material: Aço Inoxidável, Comprimento Aproximado: 9 Pol, Aplicação: Cozinha, Material Cabo: Polietileno, Largura Aproximada: 3 Cm, Tipo Curva Com Cabo Longo, Cor: Branca	464900	UND	3	6	R\$ 58,52	R\$ 351,12
36	Espátula, Material: Silicone, Aplicação: Tipo Pão Duro, Material Cabo: Cabo Plástico, Comprimento Cabo: Comprimento Total Cerca 30 Cm	468503	UND	3	6	R\$ 23,15	R\$ 138,90
37	Espremedor Legume, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Aplicação: Alho, Com Dimensões Aproximadas: 18X5X3 Cm	357203	UND	3	6	R\$ 43,21	R\$ 259,26
38	Espremedor Legume, Material: Aço Inoxidável, Tipo:	357202	UND	3	6	R\$ 83,28	R\$ 499,68

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Manual, Aplicação: Batata						
39	Espremedor Fruta, Material Jarra: Aço Inoxidável, Aplicação: Limão, Tipo Acionamento: Manual, Estrutura Reforçada	357206	UND	3	6	R\$ 46,29	R\$ 277,74
40	Faca, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno. Dimensões Aproximadas: Comprimento Lâmina: 12 Pol, Comprimento Cabo: 15 Cm, Largura Lâmina: 4,5 Cm, Aplicação: Cortar Carne	297316	UND	3	6	R\$ 93,37	R\$ 560,22
41	Faca, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Policarbonato Injetado, Tamanho Aproximado: 10 Pol, Faca, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno. Dimensões Aproximadas: Comprimento Lâmina: 15 Cm, Comprimento Cabo: 14 Cm, Largura Lâmina: 2,2 Cm	247351	UND	3	6	R\$ 87,78	R\$ 526,68
42	Forma, Material: Alumínio Reforçado. Dimensões	450206	UND	3	6	R\$ 74,94	R\$ 449,64

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Aproximadas: Altura: 5,5 Cm, Aplicação: Fabricação De Petit Gateau, Diâmetro: 6,50 Cm, Assadeira Com 12 Unidades, Tipo Antiaderente						
43	Forma, Material: Porcelana, Formato: Redonda. Dimensões Aproximadas: Altura: 4,50 Cm, Diâmetro: 8 Cm, Canelada Alta, Cor: Branca	443739	UND	5	10	R\$ 15,56	R\$ 155,60
44	Funil, Material: Aço Inoxidável, Diâmetro Nominal Aproximado: 150 Mm, Com Alça Lateral E Peneira Removível	441405	UND	3	6	R\$ 38,27	R\$ 229,62
45	Galheteiro Metal, Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Componentes: Azeiteiro, Pimenteiro, Saleiro, Vinagreiro, Corpos Vidro, Tampa Aço Inox. Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 12 Cm, Altura: 19 Cm	369558	UND	10	20	R\$ 142,17	R\$ 2.843,40
46	Garfo Trinchante, Trinchante. Garfo Para Churrasco, Garfo Em Aço Inox 430, Com Cabo Em Madeira Tratada, Medindo Aproximadamente 38 Cm, Com 02 Pontas	441364	UND	5	10	R\$ 32,23	R\$ 322,30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

47	Grelha, Grelha. Utensílio Doméstico, Grelha Dupla (abre E Fecha) Para Churrasco Em Aço Cromado, Formato Retangular	431451	UND	5	10	R\$ 167,69	R\$ 1.676,90
48	Coador Tipo Peneira, Material: Alumínio, Diâmetro Aproximado: 20 Cm	299575	UND	3	6	R\$ 24,25	R\$ 145,50
49	Pá Culinária, Para Caldeirão. Material Corpo: Polietileno, Material Cabo: Polietileno. Dimensões Aproximadas: Comprimento Corpo: 15 Cm, Largura: 9 Cm, Comprimento Cabo: 75 Cm, Aplicação: Cozinha, Cor: Branca	355673	UND	3	6	R\$ 187,84	R\$ 1.127,04
50	Rolo Massa, Material: Polipropileno, Tamanho Aproximado: 40 Cm	320821	UND	3	6	R\$ 195,82	R\$ 1.174,92
51	Tigela, Tigela. Aço Inoxidável. Dimensões Aproximadas: 36 Cm	485789	UND	3	6	R\$ 70,54	R\$ 423,24
52	Copo De Vidro, 300 ML, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.	393858	UND	150	300	R\$ 8,87	R\$ 2.661,00
53	Copo De Vidro, Altura: 144 Nan, Diâmetro Boca: 59 Nan, Capacidade: 378 Nan, Cor:	227074	UND	150	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Transparente, Apresentação: Superfície Em Baixo Relevo E Parede Grossa , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.						
54	Ralador Alimento, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Faces: 4, Aplicação: Cozinha	261597	UND	3	6	R\$ 26,45	R\$ 158,70
55	Bule, Material: Aço Inoxidável, Capacidade Aproximada: 0,50 L, Finalidade: Café, Chá, Com Tampa E Alça De Braquelite	294605	UND	3	6	R\$ 87,81	R\$ 526,86
56	Caçarola, Material: Alumínio Reforçado, Capacidade Aproximada: 9,8 L, Com 2 Alças E Tamp	384218	UND	3	6	R\$ 223,96	R\$ 1.343,76
57	Fogareiro Fundo Para Réchaud, Em Aço Inox, Acendimento Apenas Com Álcool Gel, Com Abafador Para Fogo, Com 06 Aberturas Pequenas E 01 Grande Para A Saída Segura Do Fogo, Com Dimensões Aproximadas: Altura 6,5 Cm E Diâmetro 9,3cm.	441362	UND	5	10	R\$ 123,43	R\$ 1.234,30
58	Abridor, Material Aço Inoxidável, Características	437939	UND	5	10	R\$ 17,78	R\$ 177,80



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Adicionais Uso Lata, Comprimento: 15 Cm						
59	Saca Rolhas Todo Em Aço Inox, C/Duas Hastes P/Retirada E Broca Em Aço Inox P/Furar A Rolha, Revestimento Da Superfície Das Hastes Emborrachadas	443952	UND	3	6	R\$ 43,89	R\$ 263,34
60	Açucareiro Redondo Com Alça, Tampa E Colher, Todo Em Aço Inox, Capacidade Para 300 A 500 Gramas.	265473	UND	10	20	R\$ 65,02	R\$ 1.300,40
61	Afiador De Facas Diamantado De Alta Capacidade De Afição E Durabilidade, Permite Afição Em Dois Sentidos. Duas Opções De Afição: Desbaste E Acabamento, Suporte Em Abs Com Detalhes Em Aço Inoxidável Que Conferem Estilo E Resistência, Cabo Com Design Ergonômico, Base Antideslizante. Dimensões: 198X52X66 Mm Uso: Profissional.	450209	UND	3	6	R\$ 74,47	R\$ 446,82
62	Forma Antiaderente – Forma Confeccionada Em Alumínio Com Revestimento Antiaderente, Na Cor	236265	UND	3	6	R\$ 100,16	R\$ 600,96



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Preta, Tipo Rasa, Dimensões 44,8 X 30 X 2,1 Cm (CxLxA)						
63	Assadeira Em Alumínio Antiaderente 33x22cm Forma Retangular; Totalmente Confeccionada Em Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente (teflon) ; Medidas: 33 Cm De Comprimento 22 Cm De Largura 5,5 Cm De Altura. Produto Certificado Conforme Portaria Inmetro 419/2012. (DC - 3021001000291)	454183	UND	3	6	R\$ 87,06	R\$ 522,36
64	Assadeira - Assadeira Para Pão Frances - Assadeira Para Pão Francês Em Alumino Perfurado Com 5 Tiras, 58 Cm X 68 Cm, Perfil Totalmente Em Alumínio Virgem. Bandeja De Alumino Perfurado, Dimensão(Cm) De 58 X 68, Para Pão Frances Com 5 Tiras De Alumínio De 7 Cm, Perfil Em Alumínio, Engate, Para Acondicionamento E Cozimento De Massa, Reforçada E Resistente.	465490	UND	10	20	R\$ 98,92	R\$ 1.978,40
65	Assadeira Para Pão De Ló, Em Alumínio.	485588	UND	3	6	R\$ 145,18	R\$ 871,08

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Dimensões: 60cm Comprimento X 40cm Largura X 2cm Altura.						
5	Forma Bandeja Em Aço Inox P/ Massa Doce Forma Bandeja P/ Bolacha E Massa Doce. Confeccionada Artesanalmente Sem Solda, Reforço De Estrutura Em Anel De Arame Galvanizado. Medidas Padrão: 70 X 58 Cm.	440156	UND	10	20	R\$ 147,68	R\$ 2.953,60
67	Bandeja, Características Adicionais: Sem Alça, Revestida Com Polipropileno, Diâmetro: 40 Cm, Material: Polipropileno Cor: Preta. Especificações Técnicas Mínimas: Bandeja De Garçom Redonda, Antiderrapante, Feita De Polipropileno Injetado, Superresistente E Revestida Com Borracha Antiderrapante. Similar À Marca Hércules/Mundial Ou De Melhor Qualidade	437941	UND	5	10	R\$ 187,84	R\$ 1.878,40
68	Bandeja Redonda Para Garçom Em Aço Inox, Com 45cm De Diâmetro, Modelo Tramontina Ou Similar	235313	UND	5	10	R\$ 83,28	R\$ 832,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

69	Bandeja, Para Refeitório, Medidas Aproximadas De 47,5 x 32,7 x 2,3cm, Na Cor Verde Escuro	440175	UND	100	200	R\$ 38,46	R\$ 7.692,00
70	Fouet Batedor Profissional De Ovos E Massas Em Aço Inox Comprimento 40 Cm; Diâmetro 8 Cm Espessura Dos Fios: 2mm	473546	UND	5	10	R\$ 42,24	R\$ 422,40
71	Jogo De Bicos Profissional Para Confeitar, Em Aço Inoxidável, Com 16 Peças E Saco Para Confeitar Emborrachado, Com 6 Peças.	484049	CONJ	3	6	R\$ 77,65	R\$ 465,90
72	Prato Para Bolo/Torta De Aço Inox Com Pedestal, Com Tampa; Comprimento: 397; Largura (mm): 397; Altura(Mm):180; Diâmetro (cm): 39,5.	329537	UND	3	6	R\$ 153,19	R\$ 919,14
73	Bomboneira, Material:Cristal, Altura:35 Cm, Diâmetro:20 Cm, Tipo Uso:Porta Bombom E Bala	218881	UND	3	6	R\$ 93,37	R\$ 560,22
74	Galão Térmico Steat Top 18,9 Litros Isolamento Ultratherm Mantém Alimentos E Bebidas Frias. Com Filtro Uv (protege De Danos Do Sol). Torneira De	260928	UND	5	10	R\$ 560,45	R\$ 5.604,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Pressão. Torneira Corta Pingo. Alças Laterais Reforçadas. Tampa Que Vira Assento. Junta Móvel Que Facilita A Limpeza. Até 3 Dias De Refrigeração. Fácil Armazenamento. Material: Plástico. Dimensões (C X L X A): 31 X 31 X 50 Cm. Peso: 2,4 Kg. Capacidade: 18,9 Litros.						
75	Garrafa Térmica - Material: Plástico Revestido Com Fibra - Capacidade: 12litros, Características Adicionais: Com Torneira	233169	UND	5	10	R\$ 241,36	R\$ 2.413,60
76	Caçarola Inox Com Alça E Tampa, Acabamento Alto Brilho, Com Capacidade De 20 A 40 Litros.	473408	UND	3	6	R\$ 1.443,83	R\$ 8.662,98
77	Caixa Polietileno Branco Retangular, Tampa Branca, Com Suporte Para Transporte, Capacidade De 5 Litros.	338809	UND	10	20	R\$ 72,03	R\$ 1.440,60
78	Panela - Panela De Alumínio, Com Tampa, Tipo Caldeirão Industrial, Linha Hotel Com Capacidade De 15 Litros.	333179	UND	3	6	R\$ 307,48	R\$ 1.844,88

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

79	Caldeirão Inox Com Alça E Tampa 45 – 70 Litros	304597	UND	3	6	R\$ 1.888,43	R\$ 11.330,58
80	Panela, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 71 L, Características Adicionais: Fundo Triplo, Com Alças E Tampa, Tipo: Caldeirão, Diâmetro: 45 Cm	443917	UND	3	6	R\$ 1.912,07	R\$ 11.472,42
81	Panela De Inox G, Fundo Triplo, Tipo Caldeirão, Com Tampa, Capacidade 28l, Diâmetro 36 Cm, Cabos E Alças Fixados Por Solda-Ponto, Com Maior Reforço, Alças Longas E Cabos Tubulares Em Aço Inox Para Manuseio Profissional.	443913	UND	3	6	R\$ 1.596,94	R\$ 9.581,64
82	Caneca - Tamanho: 22 - Padrão/ Linha: Hotelaria Premium - Material: Alumínio (reforçado) - Com Cabo De Baquelite (ou Tecnologia Melhor) - Dimensões (Diam X A): 22 X 21 Cm (ou Superior) - Espessura 2,0 Mm (ou Superior) - Capacidade: 8 Litros (ou Superior).	450202	UND	3	6	R\$ 87,81	R\$ 526,86
83	Centrífuga Ou Secador De Salada Manual. Secador Saladas Verduras	457101	UND	1	2	R\$ 674,12	R\$ 1.348,24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Legumes Centrífuga Manual Cozinha Produzido Para Secar Salada E Centrifugar Legumes, O Seca Salada Manual Irá Facilitar A Sua Vida Na Cozinha. Basta Girar A Manivela Externa E Terá Os Seus Vegetais Secos Em Segundos. Também Poderá Ser Utilizado Como Escorredor De Massas. Composição/Material Aço Inoxidável - Sus 304 (18/8); Silicone; Pp; Pom; San Utilidade Preparar E Servir Os Alimentos Pode Ser Usado Em Lava-Louças Possui Bowl / Tigela Em Aço Inoxidável, Com Fundo Antiderrapante E Cesto Interno De Plástico Que Funciona Como Escorredor Interno. Dimensões Do Produto (cm): - Diâmetro: 26,0 - Altura: 20,0 Cor - Ficha Técnica Inox Com Verde Material Aço Inox / Polipropileno Peso 2.96 Capacidade Do Bowl / Tigela: 5 Litros						
---	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

84	Chaleira – Em Aço Inoxidável, Com Capacidade Aproximada De 2 Litros, Medindo Aproximadamente: 16x18,5x18,5 Cm. Similar Ou Superior A Marca Vec.	399474	UND	3	6	R\$ 109,11	R\$ 654,66
85	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Arroz, Características Adicionais 1,80 Mm De Espessura, Comprimento 34 Cm, Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	285367	UND	10	20	R\$ 21,12	R\$ 422,40
86	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Comprimento 50cm	371112	UND	10	20	R\$ 43,89	R\$ 877,80
87	Colher Para Coquetel – Em Aço Inoxidável, Medindo 30,5 Cm De Comprimento, Modelo Ariezo (Ref. 1662/130), Similar Ou Superior A Marca Brinox.	287795	UND	5	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20
88	Concha Em Alumínio, Linha Hotel, Pegador Em Alumínio, Cabo Com 35x10cm De Comprimento, Área Útil Com 10cm De Diâmetro, Resistente. Marca Registrada.	299548	UND	5	10	R\$ 71,14	R\$ 711,40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

89	Espumadeira Profissional Inox 51,5 Cm Produzido Em Aço Inoxidável, Comprimento De 51,5cm, Diâmetro De 13 Cm, Inteiriça.	464881	UND	5	10	R\$ 43,89	R\$ 438,90
90	Copo Em Aço Inox 300 MI, Inquebrável.	357218	UND	150	300	R\$ 12,12	R\$ 3.636,00
91	Taça Para Cerveja/Chopp Tipo Tulipa – 300 MI Taça Para Cerveja/Chopp, Tipo Tulipa. Características Gerais: Composição/Material : Vidro. Cor/Acabamento: Incolor. Capacidade (ml): 300. Dimensões: (Diâm X A): 6,68 X 17,5 Cm. Conteúdo Da Embalagem: 12 Un. Modelo De Ref: Similar Ao Modelo Tulipa Da Marca Nadir – Código 7732	227106	UND	150	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
92	Copo Em Vidro Transparente Para Água/Suco/Refrigerante, Superfície Lisa, Com Parede Grossa E Resistente, Feito Com Vidro De Alta Resistência Durabilidade E Qualidade, Capacidade Entre 340 E 350 MI. Similar Ao Do Modelo Bar Long Drink Da Marca Nadir	442704	UND	150	300	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Figueiredo Ou Melhor Qualidade						
93	Coqueteleira Aço Inox	428312	UND	3	6	R\$ 92,58	R\$ 555,48
94	Cortador E Fatiador Redondo Para Melancia Ou Melão Cortador E Fatiador Redondo Para Melancia Ou Melão. Características: Cortador Fatiador De Melancia Ou Melão, Feito Em Plástico Com Lâminas Afiadas Em Aço Inox, Fatia Tamanhos Iguais De Uma Maneira Fácil E Rápida. Com Diâmetro De 28 Cm, E Com Capacidade De Fatiar A Melancia Em 12 Pedacos Iguais, Somente Colocar Sobre A Melancia E Pressionar Para Que Seja Feito Os Cortes, Possui Alças Emborrachadas Para Um Melhor Manuseio. Material: Plástico E Lâminas Em Inox; Capacidade: 12 Pedacos; Alça Emborrachada; Circunferencia:88cm; Dmensões: A. 3 Cm X L. 37 Cm (De Uma Alça A Outra.).	275224	UND	3	6	R\$ 93,37	R\$ 560,22
95	Mandolina Japonesa — Completa Cortador E Fatiador De Legumes, Contém	339123	UND	3	6	R\$ 449,04	R\$ 2.694,24

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 10/2023 – 21ª Cia E Cnst - UASG: 160022.....P á g i n a 22 | 79

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Três Tipos De Lâminas Para Cortar Os Legumes Em Diferentes Espessuras. Material : Plástico Ou Resina Abs E Aço Inox. Com 4 Lâminas Intercambiáveis Para Raspar Ou Cortar Batatas, Cenouras, Cebolas, Frutos, Queijo... Com Compartimento Para Guardar Em Segurança As Lâminas. Comprimento: 31 Cm Largura: 14 Cm Altura: 7 Cm Peso: 339 G						
96	Cuba Gastronômica Buffet 530 X 325 Mm Gn 1/1- 200 Mm Similar A Tramontina Formato: Quadrada	316724	UND	5	10	R\$ 307,48	R\$ 3.074,80
97	Cuba Gastronômica Em Inox Com Tampa Gn 1/1 x 100mm (530X325MM)	444168	UND	5	10	R\$ 243,42	R\$ 2.434,20
98	Cuba Gastronômica Em Inox Com Tampa Gn 1/1 x 65mm (530X325MM)	397753	UND	5	10	R\$ 212,70	R\$ 2.127,00
99	Gn Para Forno Combinado – Bandeja Em Chapa De Aço Carbono Estampado 1/1, Com 8 Cavidades Para Ovos, Para Uso Em Forno Combinado.	450203	UND	10	20	R\$ 241,36	R\$ 4.827,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

100	Cuscuzeira Hotel Nº 32. Aplicação: Preparo De Cuscuz. Material: Alumínio.	384237	UND	3	6	R\$ 165,61	R\$ 993,66
101	Cutelo Em Aço Inox E Cabo Branco Tam 9 (Faca Tipo Machadinha). (PRODUTO Ofertador Apresenta 15 Cm De Comprimento Na Lamina)	331212	UND	3	6	R\$ 72,03	R\$ 432,18
102	Descascador De Legumes Inox Tipo Manual – Descascador De Legumes Todo Em Aço Inox, Com Lâmina Móvel, Comprimento: 18,2 Cm, Largura: 5,9 Cm, Altura: 1,8 Cm, Similar Ao Modelo Tramontina	443912	UND	5	10	R\$ 20,94	R\$ 209,40
103	Escorredor De Pratos – Em Aço Inoxidável, Com Capacidade Para 40 Pratos, Com No Mínimo 2 Andares E Medindo Aproximadamente: 49x27x62 Cm.	396189	UND	3	6	R\$ 665,79	R\$ 3.994,74
104	Escumadeira 53 Cm	485585	UND	3	6	R\$ 43,89	R\$ 263,34
105	Espátula Para Frituras 9" X 3" Perfurada, Linha Profissional, Lâmina Em Aço Inoxidável, Cabo Em Polipropileno Com Proteção Antibacteriana, Certificada Pela Nsf.	464900	UND	3	6	R\$ 59,51	R\$ 357,06

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Similar: Tramontina Linha Profissional.						
106	Espátula Para Manteiga, Confeccionado Totalmente Em Aço Inox, Espessura Mínima: 2,50 Mm, Altura Mínima: 14,6 Cm. Similar Tramontina Linha Classic.	339515	UND	3	6	R\$ 13,34	R\$ 80,04
107	Espátula Para Bolo Em Aço Inox, Com Dimensão Da Pá Para Torta De 24 X 5 Cm (L X P) E Dimensões Mínimas De 3 X 25 X 7 Cm.	393687	UND	3	6	R\$ 21,38	R\$ 128,28
108	Espremedor De Limão Em Aço Inox Sem Soldas	445102	UND	3	6	R\$ 42,98	R\$ 257,88
109	Faca Para Corte De Carnes - 12" Em Aço Inoxidável, Resistente, Lisa, Amolada, Com Cabo Em Material Plástico De Cor Branca, Livre De Emendas, Isenta De Odor E Resíduos Tóxicos. Com Dimensões Aproximadas De 6 Cm De Largura, 2 Cm De Altura E 45 Cm De Comprimento. Adequado Para O Corte De Carnes. Catmat: 286744	286744	UND	5	10	R\$ 98,92	R\$ 989,20
110	Faca Carne " Chef" Em Aço Inox Din	441350	UND	5	10	R\$ 87,78	R\$ 877,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	1.4110 Com Cabo Branco Em Prolipropileno Com 10" Polegadas. Lâmina Em Aço Inoxidável De Altíssima Qualidade Que, Aliado Ao Eficiente Tratamento Termico Sub-Zero (CRIOGENICO) , Confere A Faca Grande Resistência Ao Desgaste Do Fio, O Cabo Em Prolipropileno Texturizado Deve Ser Injetado Diretamente Sobre A Espiga Da Lâmina Com Sediadas Aproximadas A Comprimento 36,8 A 38,5 Cm Largura: 2 A 3 Mm Altura: 6 A 6,4 Cm. Proteção Antimicrobiana. Ficha Técnica Do Fabricante. Marca De Referencia : Tramontina, Mundial...						
111	Faca Tipo Fimbres "PÃO" Em Aço Inox Din 1.4110 Com Cabo Branco Em Prolipropileno Com 12" Polegadas. Lâmina Em Aço Inoxidável De Altíssima Qualidade Que, Aliado Ao Eficiente Tratamento Termico Sub-Zero	269059	UND	3	6	R\$ 85,96	R\$ 515,76



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	(CRIOGENICO) Confere A Faca Grande Resistência Ao Desgaste Do Fio, O Cabo Em Polipropileno Texturizado Deve Ser Injetado Diretamente Sobre A Espiga Da Lâmina Com Mediadas Aproximadas : Comprimento 40 A 44,7 Cm Largura: 1,5 A 2,5 Mm Altura 2,3 A 3 Cm. Peso Entre 0,140 A 0,170kg Cabo Com Proteção Antimicrobiana. Ficha Técnica Do Fabricante. Marca De Referencia : Trai'4ontina, Piundial...						
112	Farinheira Em Aço Inox 0,5kg. Similar: Tramontina.	265473	UND	10	20	R\$ 87,81	R\$ 1.756,20
113	Forma De Fundo Falso (média)	397172	UND	3	6	R\$ 60,77	R\$ 364,62
114	Forma De Bolo Em Alumínio 36cm Forma Redonda Para Bolo Ou Pudim Com Cone Central; Totalmente Confeccionada Em Alumínio; Diâmetro Aproximado: De 36 Cm X 13 Cm De Altura. Produto Certificado Conforme Portaria Inmetro 419/2012.	455519	UND	5	10	R\$ 72,74	R\$ 727,40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

115	Ramequin - Forma, Material Porcelana De Primeira Qualidade, Sem Manchas, Sem Falhas, Sem Trinca, Sem Lascas, Canelada Na Lateral Por Fora, Sendo Que A Borda É Lisa, Na Cor Branca, Conhecida Como "forma Ramequin", Formato Redondo. Capacidade: 150 ML - Altura: 5 Cm - Comprimento: 9 Cm - Largura: 9 Cm - Lateral: Porcelana - Cor: Branco- Com Capacidade Para 150 ML - Em Material Resistente E Fácil De Limpar. Resistente Para 250°.2. Muito Utilizado Na Culinária Ao Redor Do Mundo, O Ramequin É Uma Pequena Tigela De Porcelana Refratária Em Formato Circular E Com A Parte De Fora Estriada. É Muito Usado Para Servir Suflês E O Famoso Crème Brûlée, Mas Pode Ser Empregado Em Diversas Outras Receitas, Conforme A Sua Imaginação Pedir. Ramequin Grande Com 10cm De Diâmetro, 5cm De Altura E 180ml De	397171	UND	300	600	R\$ 15,56	R\$ 9.336,00
-----	--	--------	-----	-----	-----	-----------	--------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Capacidade / Resistente A Micro-Ondas, Resistente A Lava-Louças, Resistente A Forno Material Refratária						
116	Forma Pequena - Forminha Crespa Para Tortinha - Com Fundo Removível. Forminha Crespa, Em Alumínio Para Confecção De Mini Tortas. Medidas: 9X1,5 Cm (diâm X Alt) Espessura: 1 Mm	330835	UND	50	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
117	Forma Teflonada Com 12 Cavidades Forma Teflonada Com 12 Cavidades. Características: Forma Antiaderente Em Aço Carbono Com 12 Cavidades. Acompanha 12 Forminhas De Silicone. Produto Pode Ir Ao Freezer Até - 40° C Ou Ao Forno Até 230° C. Aplicação: Cupcake, Petit Gateau, Etc. Modelo De Ref: Similar Ao Modelo Da Marca Malta	433259	UND	5	10	R\$ 87,06	R\$ 870,60
118	Forma Redonda Para Pizza - Material: Alumínio - Sem Furos - Dimensões (Diam. X P) 40 X 2 Cm - Referência: Vigor	465884	UND	10	20	R\$ 71,14	R\$ 1.422,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

119	Frigideira Grande Reforçada, Em Alumínio, Nº 60.	442943	UND	3	6	R\$ 447,91	R\$ 2.687,46
120	Frigideira Profissional De Alumínio Com Revestimento Antiaderente, Com 26 Ou 28cm, Superfície Livre De Pfoa, Compatível Com Forno Até 260 Graus Celsius. Tampa De Vidro Temperado E Seguro Para Utilização De Metal	372042	UND	3	6	R\$ 241,36	R\$ 1.448,16
121	Frigideira Em Alumínio, Diâmetro De 50cm. Similar Ou Superior Ao Modelo Marffin Tramontina.	441363	UND	3	6	R\$ 354,57	R\$ 2.127,42
122	Frigideira Inox – Frigideira Totalmente Em Aço Inox, Diâmetro 32 Cm, Comprimento Total De 55 Cm, Aplicação Copa E Cozinha.	334675	UND	3	6	R\$ 482,80	R\$ 2.896,80
123	Garrafa Térmica Inox Interno E Externo 3 Litros A 3,5 Litros, Garrafa Com Duas Camadas Em Aço Inoxidável Sendo Uma Externa E Outra Interna, Que São Separadas Por Uma Camada De Vácuo, Evitando Que A Garrafa Fique Fria Ou Quente No Lado De Fora, Não Possui Ampola De Vidro.	468441	UND	5	10	R\$ 384,63	R\$ 3.846,30



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Resistente. Material: Aço Inoxidável Revestido Em Poliuretano. Capacidade: 3 Litros. Diâmetro: 17,5 Cm, Altura:33 Cm, Largura Total Com Bico:23cm, Funcionamento Através De Pressão Na Válvula.						
124	Garrafa Térmica, Em Aço Inoxidável, Com Alça, Ampola De Vidro, Tipo Pressão, Capacidade 1,8 Litros, Conforme Nbr 13282. Similar: Termolar.	296174	UND	5	10	R\$ 187,84	R\$ 1.878,40
125	Garrafa Térmica, Plástica, Vermelha, Tripé Retrátil, Capacidade 06 Litros. Similar: Termolar.	286991	UND	5	10	R\$ 212,70	R\$ 2.127,00
126	Guardanapo Em Tecido Oxford 40 X 40cm Quadrado, Várias Cores	450174	UND	75	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
127	Jarra, Material Aço Inoxidável, Capacidade 3 L, Modelo Cilindrico, Aplicação Água/Suco, Características Adicionais Com Alça E Tampa Em Aço Inoxidável	249139	UND	15	30	R\$ 243,42	R\$ 7.302,60
128	Jarra Em Aço Inox 2 Litros Com Tampa Basculante E Aparador De Gelo, Com Corpo E Fundo Inteiros, Alça De	232590	UND	15	30	R\$ 133,92	R\$ 4.017,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Transporte Reforçada Em Aço Com No Mínimo 2mm De Espessura; Capacidade: 2 Litros.						
9	Jarra Em Vidro Temperado - Incolor Sem Tampa, Capacidade De 2,3 Litros. Tipo Modelo 6695, Linha Império, Similar Cambe.	428285	UND	15	30	R\$ 92,58	R\$ 2.777,40
130	Jogo Americano De Mesa, Medindo Aproximadamente 45x30 Cm Em Plástico Resistente A Temperatura Na Cor Verde.	369552	UND	100	200	R\$ 24,34	R\$ 4.868,00
131	Luva Em Malha De Aço, Anti-Corte Para Uso No Açougue (epi). Tamanho M.	355693	UND	3	6	R\$ 560,45	R\$ 3.362,70
132	Luva De Silicone Para Segurar Painelas Quentes. Dimensões Aprox.: Comprimento: 300mm; Largura: 190mm; Altura: 30mm. (PAR)	332421	UND	5	10	R\$ 87,06	R\$ 870,60
133	Luva Térmica Cano Longo Para Manuseio Em Forno E Fogão_x005F_x005F_x005F_x005F_x005F_x005F_x005F_x005F_x0002_Cozinha; 100% Poliéster Com Resina Acrílica, Com Cano Longo De 30 Cm	435861	UND	5	10	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

134	Manteigueira Em Aço Inox, Com Aproximadamente 19cm, Com Tampa	396135	UND	10	20	R\$ 88,91	R\$ 1.778,20
135	Panela, Material: Alumínio, Características Adicionais: Antiaderente, Com Alças Em Aço Cromado, Tipo: Paellera, Diâmetro: 45 A 60 Cm. Especificações Técnicas Mínimas: Alças Laterais E 6,5 Cm De Altura.	443915	UND	3	6	R\$ 769,27	R\$ 4.615,62
136	Panquequeira Crepeira 20 Cm - Alumínio - Anti Aderente- Produzido Em Alumínio De Alta Und Qualidade, Revestida Em Teflon. Diametro De 20 Cm.	450214	UND	3	6	R\$ 76,69	R\$ 460,14
137	Pegador De Alimentos Pegador De Alimento Totalmente Em Aço Inox Em Corpo Único Com Comprimento De Entre 38 E 45cm. Sem Parafusos, Arrebites Ou Molas.	441331	UND	5	10	R\$ 52,90	R\$ 529,00
138	Pegador Em Inox 28 Cm - Pegador De Alimento Tipo Massa Ou Salada, Totalmente Em Aço Inox, Liso Ou Com Dentes Na Base Inferior, Dimensões	464896	UND	5	10	R\$ 20,94	R\$ 209,40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Aproximadas De Diâmetro 8,5 Cm X Comprimento 28 Cm						
139	Pegador Alimento, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Gelo, Tamanho: 200 X 55 X 51 Cm	402225	UND	5	10	R\$ 15,56	R\$ 155,60
140	Pegador Para Carne Em Aço Inox Com Pegador Em Madeira - 30 Cm Marca: Superior Ou Similar Tramontina	443919	UND	5	10	R\$ 66,40	R\$ 664,00
141	Pegador De Frios 18 Cm, Feito Em Aço Inox, Ideal Para Queijos, Frios, Embutidos E Outros Alimentos.	441330	UND	5	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30
142	Peneira Com Tela Em Formato Oval Confeccionada Em Aço Inóx. Dimensão: 25 A 30 Cm De Diâmetro.	372043	UND	3	6	R\$ 43,35	R\$ 260,10
143	Colher Bailarina Personalizada Em Aço Inox Para Refresco. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)	372130	UND	3	6	R\$ 20,26	R\$ 121,56
144	Colher Mesa Personalizada Aço Inox Linha Laguna. Tramontina, Similar Ou Superior. 01 Colher De Mesa. Compr. Total: 190 Mm Espessura: 1,60 Mm Colher Com	407595	UND	150	300	R\$ 13,22	R\$ 3.966,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Concha Profunda. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)						
145	Talher: Colher De Sobremesa Aço Inox . 01 Colher De Sobremesa. Compr. Total: 182 Mm Compr. Espessura: 2,50 Mm. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. (GRAVAÇÃO A Laser)	437923	UND	150	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
146	Faca De Mesa Personalizada Aço Inox Linha Laguna. Tramontina, Similar Ou Superior. 01 Faca De Mesa. Compr. Total: 190 Mm Espessura: 1,60 Mm. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)	240329	UND	250	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
147	Talher: Faca Sobremesa Aço Inox . 01 Faca De Sobremesa. Compr. Total: 182 Mm Compr. Lâmina: 88 Mm Espessura: 2,50	294611	UND	150	300	R\$ 12,12	R\$ 3.636,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Mm Faca Forjada E Temperada, Proporciona Resistência À Corrosão E Durabilidade No Fio Do Corte. Por Sua Característica De Temperabilidade, Não Risca As Porcelanas. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)						
148	Talher: Garfo De Sobremesa Aço Inox . 01 Garfo De Sobremesa. Compr. Total: 182 Mm Compr. Espessura: 2,50 Mm. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)	269036	UND	150	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
149	Jogo Americano Em Napa De Alta Qualidade, Com Cantos Arredondados, Pode Ser Facilmente Limpo Apenas Aplicando Um Pano Úmido Sobre Sua Superfície, 40 Cm De Largura Por 30 Cm	375519	UND	100	200	R\$ 49,52	R\$ 9.904,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	De Altura, Com Impressão De Arte Com Nome E Símbolo Da Organização Militar Contratante (arte Deverá Ser Enviada No Momento Do Empenho). Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante.						
150	Porta Guardanapo Personalizado Em Aço Inoxidável, Tipo Coliseu, Resistente A Lavagem Diária Na Máquina De Lavar Louça, Acabamento Escovado Com Detalhes Vazado. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)	259406	UND	15	30	R\$ 31,96	R\$ 958,80
151	Prato Fundo De Porcelana Personalizado, Tipo Hotel - Confeccionado Em Porcelana, Na Cor Branca 24 Cm De Diâmetro. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (DECALQUE Com 1 Cor)	443823	UND	150	300	R\$ 43,35	R\$ 13.005,00
152	Prato, Material: Porcelana, Aplicação Refeição, Características Adicionais: Redondo, Raso, Logotipo Da	393570	UND	150	300	R\$ 43,89	R\$ 13.167,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Contratante, Diâmetro A Partir De 26 Cm, Cor: Branca.						
3	Prato De Porcelana Branco Personalizado Para Sobremesa, Impermeável E Translúcido, Diâmetro 19 Cm E Borda De 3cm. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (DECALQUE Com 1 Cor)	393572	UND	150	300	R\$ 37,47	R\$ 11.241,00
154	Taça Para Água Personalizada. Material: Vidro. Capacidade: 425ml, Dimensões: 8cm De Diâmetro X 20,5cm De Altura, Resistente À Lava Louças. Linha: Imperatriz, Nadir Figueiredo, Similar Ou Superior. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)	403970	UND	150	300	R\$ 26,68	R\$ 8.004,00
155	Taça Sobremesa tipo Paulista Personalizado. Composição Vidro. Capacidade 220ml. Conteúdo E Dimensões Ø 9,4cm. Altura: 7cm. Cor Transparente. Marca Nadir Figueiredo, Similar Ou Superior. Logotipo E Tamanho	465892	UND	150	300	R\$ 27,01	R\$ 8.103,00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 10/2023 – 21ª Cia E Cnst - UASG: 160022.....P á g i n a 38 | 79

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)						
156	Taça Para Vinho Branco Personalizado De Vidro, Tipo Cisperpremiere Ou Similar, Capacidade 250ml. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)	456313	UND	150	300	R\$ 26,45	R\$ 7.935,00
157	Taça Para Vinho Tinto Personalizado De Vidro, Tipo Cisperpremiere Ou Similar, Capacidade 260ml. Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante. (GRAVAÇÃO A Laser)	243012	UND	150	300	R\$ 26,68	R\$ 8.004,00
158	Xícara, Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 60 ML, Características Adicionais: Com Pires Xícara Para Café Com Pires, Formato Cônico, Em Porcelana Branca De Primeira Qualidade, Sem Defeitos No Esmalte, Capacidade Aproximada 60 ML. Com Logotipo E Tamanho A Ser Fornecido Pelo Requisitante.	249875	UND	150	300	R\$ 40,51	R\$ 12.153,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

159	Xícara, Material: Porcelana, Tipo: Chá, Cor: Branca, Capacidade: 220 ML, Características Adicionais: Com Pires, Personalizado Com Logotipo	438450	UND	150	300	R\$ 42,98	R\$ 12.894,00
160	Cortador De Legume Com Tripé Em Aço Tubular De 70 Cm E Lâmina De 10 Cm.	334043	UND	5	10	R\$ 221,19	R\$ 2.211,90
161	Pincel Para Gastronomia Em Silicone Resistente A 300°C (altas Temperaturas), Cabo Em Aço Inox, Fácil De Limpar, Lavável Em Máquina De Lavar. Dimensões Aproximadas 5 X 21 X 30 Cm E Peso 35 G.	455599	UND	3	6	R\$ 21,38	R\$ 128,28
2	Placa De Corte 50x30x1cm Polietileno Com Canaleta, Nas Cores Branca, Azul, Verde, Amarelo E Vermelho A Definir Na Contratação.	416161	UND	10	20	R\$ 164,25	R\$ 3.285,00
163	Monobloco Organizador Talher. Com Tampa. Capacidade: 2,4 Litros Por Divisão Medidas: 54,1x32,9x10,0 Cm Ext.	440728	UND	3	6	R\$ 154,50	R\$ 927,00
164	Pote Conjunto Com 5 Potes Em Aço Inox, Redondos, Com Tampa Plástica.	404608	UND	3	6	R\$ 178,94	R\$ 1.073,64



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Medidas Aproximadas: 1 Pote De 4 X 10cm, 1 Pote De 4,5 X 12cm, 1 Pote De 5 X 14cm, 1 Pote De 5,5 X 16cm, 1 Pote De 6,5 X 18 Cm. Pote						
165	Prato De Sobremesa - Redondo - Branco Prato De Mesa Raso, Oitavado E Branco. Material: Louça (cerâmica) Medidas: 190 X 25 X 20 Mm (diâm X Alt X Borda) (MODELO Ofertado É Redondo Com 19cm)	341181	UND	150	300	R\$ 15,43	R\$ 4.629,00
166	Rechaud Banho Maria Aço Inox Com 2 Cubas (GN 1/2 100mm) - 13 Lts Características Tampa Basculante (com Dobradiças). Material Resistente, 100% Em Aço Inoxidável. Não Solta Resíduos Nos Alimentos. Contém Três Cubas Removíveis, Duas Para Os Alimentos E Outra Para A Água, Que Mantém Os Alimentos Aquecidos Pelo Calor Do Fogareiro. Possui Alças Laterais Para Facilitar O Transporte. Compatível Com As Cubas Gn 1/1 X 65mm, Gn 1/2 X	431339	UND	4	8	R\$ 1.332,68	R\$ 10.661,44



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

65mm , Gn 1/1 - 100mm, Gn 1/2 - 100mm, Gn 1/3 - 65mm Funcionamento: Adicione Água Quente No Recipiente Externo (sem Encher Para Não Transbordar). Coloque A Comida No Recipiente Interno. Adicione Álcool Em Gel Nos Fogareiros. Leve Os Fogareiros À Base Do Rechaud. Acenda Os Fogareiros. Para Apagar A Chama, Utilize A Tampa Do Fogareiro. Atenção: Para Conservar A Comida Resfriada, Mantenha Os Fogareiros Apagados E Coloque Gelo No Recipiente Externo. Conteúdo Da Caixa: 2 Cubas Gn 1/2 - 100mm Para Os Alimentos, 1 Cuba Para A Água, 1 Tampa, 1 Suporte Para As Cubas E Queimadores. 2 Queimadores Especificações Nome: Rechaud Banho- Maria Retangular De Inox Com 2 Cubas - 13 Litros, Modelo: F433- 2b Marca: Brascool Inox, Modelo Similar						
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Ou Superior. Descrição Completa No Termo De Referência						
167	Rechaud Redondo Em Banho Maria 8 Litros - Material: Aço Inox, Dimensões Do Produto: 33x43cm. Itens Inclusos: 01 Estrutura Inox ; 01 Tampa Vidro Temperado Ø 30 Cm; 01 Apoio Para Tampa ; 01 Fogareiro Aço; Inox 01 Cuba 8l; 01 Cuba Para Banho Maria; Características. A Substituição Da Cuba É Muito Simples, Podendo Ser Realizada Durante O Uso Do Produto, Sem Prejudicar O Serviço. 127299	431284	UND	4	8	R\$ 1.122,82	R\$ 8.982,56
168	Rolo De Massa, Material: Polipropileno, Tamanho: 40 Cm.	320821	UND	3	6	R\$ 208,30	R\$ 1.249,00
169	Sousplat Inox Redondo 33cm	466017	UND	75	150	R\$ 54,46	R\$ 8.169,00
170	Taça, Taça. Especificações Técnicas Mínimas: Taça Para Cerveja Em Vidro Transparente, Capacidade De 300 Ml. Similar Ao Modelo Paulista Da Marca Nadir	227105	UND	150	300	R\$ 11,14	R\$ 3.342,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Figueiredo Ou Melhor Qualidade						
171	Tacho N.50, Diâmetro: 50 Cm E Fundo 32cm, Altura: 20cm, Capacidade: 30litros	397285	UND	3	6	R\$ 384,63	R\$ 2.307,78
172	Colher Para Café, Aço Inoxidável, Similar Ao Modelo Laguna.	292877	UND	50	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
173	Colher Para Chá, Confeccionado Totalmente Em Aço Inox, Espessura Mínima: 1,2 Mm, Altura Mínima: 14,2 Cm. Similar Tramontina Linha Classic.	230526	UND	150	300	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
174	Faca Para Churrasco Toda Em Aço Inox 18/10 (monobloco). Peça Única. Totalmente Temperada. Medidas: 0,4cm De Altura, 1,7cm De Largura, 23,1cm De Comprimento, 57,6gr De Peso. Totalmente Lisa, Sem Entalhes, Acamento Em Brilho. Marca De Referência De Qualidade: Cosmos Tramontina.	247994	UND	150	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
175	Faca Mesa, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, 18/10 (monobloco). Tipo Corte De Peixe, Características Adicionais	356113	UND	150	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm						
176	Tampa, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cuba Gastronômica Gn 1,1, Características Adicionais: Recorte Para Alças De Transporte E Concha.Tampa Para Cuba Gastronômica Gn 1/1, Especialmente Desenvolvida Para Utilização Em Buffet De Cozinhas, Restaurantes E Refeitórios Em Geral. Características Material Resistente, 100% Em Aço Inoxidável Não Solta Resíduos Nos Alimentos Estampagem Monobloco (sem Solda), Proporcionando Higiene E Durabilidade Compatível Com Todas As Cubas Gn 1/1: Tipo De Aço Aisi 201 Comprimento 53 Cm, Largura 33 Cm, Altura 3 Cm, Espessura Das Chapas De Aço 0,7 Mm, Formato De Gn Gn 1/1, Peso Líquido 900 G.	474141	UND	5	10	R\$ 133,92	R\$ 1.339,20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

177	Tampa Para Cuba Gastronomic Gn 1/2, Inox	441343	UND	10	20	R\$ 92,58	R\$ 1.851,60
178	Tapete De Silicone. Medidas: 31 X 51 Cm (L X C) Eles Facilitam O Cotidiano Dos Panificadores E Confeiteiros, Pois Permitem Desenformar Os Produtos Com Facilidade E Perfeição, E Possuem Desenhos E Formatos Muito Mais Complexos, Impossíveis De Serem Reproduzidos Em Formas De Metal. É Possível Assar Biscuits, Massas De Bolos E Petit-Fours Com Mais Agilidade E Higiene. - Suportam Temperaturas Extremas: Desde - 60°C Até 230°C. - Fáceis De Lavar. - Não Deformam - Dispensam O Uso De Óleo, Manteiga Ou Desmoldante.	358732	UND	3	6	R\$ 121,15	R\$ 726,90
179	Cuba Em Aço Inoxidável Tipo Bowl Para Preparo De Alimentos. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 320x133mm (Diâmetro X Altura) Espessura: 6 Mm - Capacidade: 8 Litros.	316743	UND	5	10	R\$ 94,53	R\$ 945,30



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

180	Toalha De Mesa - Toalha De Mesa Retangular. Dimensões 153 X 220 Cm. No Mínimo Com 53% Algodão, Cor Branca, Lisa, Garantia Mínima 03 Meses.	477446	UND	30	60	R\$ 92,58	R\$ 5.554,80
181	Travessa Rasa, De Aço Inox 18/10, Ovalada, 68x43 Cm, Espessura 1 Mm, Altura 3 Cm.	303131	UND	5	10	R\$ 165,70	R\$ 1.657,00
182	Travessa Rasa Buena Em Aço Inox 50x36 Cm.	443819	UND	5	10	R\$ 156,43	R\$ 1.564,30
183	Travessa Em Inox Polido, Modelo Para Servir, Formato Oval, Tamanho Médio, Medindo 32 X 24".	443819	UND	5	10	R\$ 76,04	R\$ 760,40
184	Travessa Em Inox Polido, Modelo Para Servir, Formato Oval, Tamanho Médio, Medindo 25 X 18".	219105	UND	5	10	R\$ 46,68	R\$ 466,80
185	Panela De Pressão Industrial 35 Litros.- Panela De Pressão Linha Industrial Fulgor Fechamento Externo Com Alças; - Tem Paredes E Tampas Mais Espessas Oferecendo Maior Resistência E Durabilidade; - Tempo De Cozimento Reduzido Gerando Mais Economia De Gás; - Aliviador De Pressão Sistema De Segurança Que	424376	UND	3	6	R\$ 1.912,07	R\$ 11.472,42



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

LEI Nº 14.133/21

	Permite Que O Vapor Possa Sair Pelas Borrachas De Vedação Automaticamente; - Indicada Para : Restaurantes, Bares, Pousadas, Escolas, Cozinhas Industriais. **FECHAMENTO Por Rosca. - Peso Líquido : 9.200 Kg; - Peso Bruto : 10.200 Kg.						
186	Panela De Pressão Industrial 30 Litros – Fulgor Marca: Fulgor Material: Alumínio Material Das Tampas: Alumínio Alças: Baquelite Espessura: 4,5 Mm Cor: Prata/Alumínio	324733	UND	3	6	R\$ 1.652,05	R\$ 9.912,30
187	Panela De Pressão Capacidade 20 Litros, Fechamento Externo, Cozimento Rápido, Tampa E Corpo Revestidos Em Alumínio, Fechamento Em Asa Dupla, Válvula De Segurança, Anel De Vedação Em Silicone , Dimensão Peso: 7,2kg, A X L X C: 37cm X 37cm X 37cm	248020	UND	3	6	R\$ 1.109,27	R\$ 6.655,62
188	Panela De Pressão 10 Litros Possui Acabamento Interno Satinado, Externo Polido E Tampa Em Alumínio. Para Maior Segurança Está	222366	UND	3	6	R\$ 392,77	R\$ 2.356,62



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Equipada Com Válvulas De Segurança E Sistema Indicador De Pressão, Tornando-A 100% Segura. Acompanhada Por Uma Ferramenta Para Limpeza Da Válvula De Trabalho. Proporciona Um Cozimento Rápido E Uniforme, Pode Ser Utilizado No Fogão A Gás, Elétrico E Vitrocerâmico, Pode Ir À Máquina De Lavar Louças, Capacidade: 10 Litros, Diâmetro: 24cm, Cor: Alumínio						
189	Caixa Térmica Capacidade: 113,5 Litros , Alças Laterais Para Facilitar O Transporte, Possui Tampa Articulada, Possui Régua Para Medir Peixe Na Tampa, Possui 4 Porta Copos Na Tampa, Dobradiças Em Aço Inoxidável Dreno Lateral Para Facilitar O escoamento De Líquidos, Construída Com Matéria-Prima, Ecologicamente Correta, Thermozone Insulation, Tecnologia Xtreme 5; Conserva O Gelo Por 5 Dias Em	373311	UND	3	6	R\$ 1.233,25	R\$ 7.399,50



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Temperatura De Até 32,2 C, Possui Isolamento Térmico Em Espuma De Poliuretano, Comporta Aproximadamente 190 Latas (350 MI), Pode Ser Utilizada Como Assento E Suporta Até 100 Kg Dimensões Externas , Altura: 47 Cm (Lado Inferior Até Superior), Largura: 92 Cm (Lado Esquerdo Até Direito), Profundidade: 48 Cm (Parte Dianteira Até Traseira)						
190	Caixa Térmica Capacidade 95 Litros, Possui Tampa Dupla E Articulada, Inclui 4 Porta Copos Na Tampa, Alças Laterais Para Fácil Transporte E Amplo Espaço Interno, Ideal Para Refrigerar Bebidas E Alimentos Frios. Fabricada Em Polietileno De Alto Impacto Possui Isolamento Térmico Em Espuma De Poliuretano E Construída Com Matéria Prima Ecologicamente Correta, "Thermozone™ E Xtreme5 (garante	472719	UND	3	6	R\$ 1.221,53	R\$ 7.329,18



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Gelo Por 5 Dias Temp. 32°C). Qualidade Superior Coleman. Armazena Aprox. 130 Latas. Possui Régua Para Medir Peixes. Litragem: 95l, Garantia: 9 Meses.						
191	Caixa Térmica Azul 45 Litros, Líder Mundial Em Caixas Térmicas! Características Gerais: Excelente Poder Térmico, Isolamento Em Pu (espuma Expandida), Garante Eficiência Térmica Muito Maior Do Que Caixas Com Isolamento Em Eps (isopor). Base Elevada Que Minimiza Contato Direto Com O Solo, Evita Perda De Temperatura. Amplo Espaço Interno, Comporta Até 63 Latas (350 MI) E Garrafas Pet De 2 Litros Verticalmente. Alças Laterais Escamoteáveis Para Um Transporte Confortável. Tampa De Abertura Articulável Com 2 Dobradiças Em Plástico. Dreno Para Fácil Escoamento De Líquidos. Fabricada No Brasil. Embalagem: Caixa De Papelão E Proteção	373317	UND	3	6	R\$ 1.011,74	R\$ 6.070,44

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Para Envio. Especificações: Capacidade: 45,1 Litros. Dimensões Externas (Comp. X Larg. X Alt.): 65 X 36 X 36 Cm. Dimensões Internas Aproximadas (Comp. X Larg. X Alt.): 53 X 26 X 26 Cm. Peso: 3,4 Kg. Garantia De 6 Meses Contra Defeitos De Fabricação. Conteúdo Deste Produto: 1 Caixa Térmica.						
192	Caixas Plásticas Vazadas 36 X 55,5 X 31 Cm Cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde E Amarelo Conforme Demanda. Peso Aproximado: 1,790 Kg Medidas Aproximadas: Externas: 550 X 355 X 310 Mm Internas: 520 X 320 X 300 Mm Comp X Larg X Alt	363705	UND	3	6	R\$ 642,03	R\$ 3.852,18
193	Coletor De Lixo Com Tampa E Rodas - Contentor Plástico 1000 Litros – Rotomoldado Contêiner Rotomoldado Em Plástico Polietileno De Média Densidade (PEMD) E Aditivado Com Proteção Uv Para Evitar O Desbotamento Da	259579	UND	2	4	R\$ 3.888,01	R\$ 15.552,04



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Cor Sob Efeito Dos Raios Solares. Sua Superfície É Lavável E Impermeável, De Forma A Não Permitir O Vazamento De Líquidos E Seus Cantos Internos São Arredondados. Processo De Fabricação: Coletor De Lixo Com Tampa E Rodas – Contentor Plástico 1000 Litros – Rotomoldagem; Cores: Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom, Cinza, Laranja, Branco E Preto; Conforme Necessidade Acompanha: Tampa Articulada Ao Próprio Corpo, Munhões Laterais Para Basculamento Na Cor Preta, Dreno Inferior Incorporado Ao Corpo Para Escoamento De Líquidos E Quatro Rodas De Borracha Maciça De 8" Com Carga De Aço Galvanizado, Sendo Duas Fixas E Duas Com Freio De Estacionamento E Ângulo De Giro De 360º; Capacidade: 1000 Litros / Carga Nominal De 440 Kg Dimensões						
---	--	--	--	--	--	--

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Aproximadas: 140cm X 110cm X 127cm (Comprimento X Largura X Altura);						
194	Caixa Plástica Branca Polietileno 45 Litros 63x44x19 Cm Natural Atóxica Pescado, Frigorífica, Empilhável; Encaixável (telescópica), Características Capacidade: 45 Litros, Dimensões Externas Lxcxa: 63x43x19 Cm. Dimensões Internas Lxcxa: 51x40x18 Cm, Peso: 1,92 Kgs(Suporta Refrigeração E Temperatura Negativas)	290082	UND	10	20	R\$ 246,46	R\$ 4.929,20
195	Caixa Porta Copos Para Organização E Transporte Com Divisórias E Tampa Informações Técnicas:— Cn50 Dimensões Externas: 60 X 40 X 24,9 Cm Dimensões Internas: 56,5 X 36,5 X 22,7 Cm (altura Interna Livre) Material: Pe – Ad (polietileno Alta Densidade) Peso (fechada): 2,440 Kg Peso (vazada): 2 Kg Capacidade: 50 L Cor: Branco Ou Verde (consultar Cores Disponíveis)	484144	UND	10	20	R\$ 494,84	R\$ 9.896,80

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

	Opcionais: Vazada Ou Fechada						
196	Caixa Térmica Box Cor Azul, Com Tampas Medidas 71cmx43cmx37cm – 30l	373322	UND	5	10	R\$ 2.335,84	R\$ 23.358,40
EXÉRCITO BRASILEIRO VALOR TOTAL						R\$ 547.077,78	
quinhentos e quarenta e sete mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4						
2						
3						
...						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **data de assinatura da Ata de registro de preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados de(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...];
- II) Data de publicação no PNCP: [...];
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: [...].

OU

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos a serem contratados, para o objeto desta contratação, ficou constatado que não se sujeita aos critérios de sustentabilidade.

4.1.2. Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição, não restringem a competição em dado mercado, preservam o caráter competitivo do certame.

4.1.3. Dentre as recomendações voltadas para os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações, não foram encontradas recomendações no guia.

[...]

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~...~~
~~...~~
~~...~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

~~Da exigência de amostra~~

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~...~~
~~...~~
~~...~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~Itens (...):;~~

~~Itens (...):;~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.20. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 4.21. ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- 4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~
- 4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) **partir do envio da nota de empenho pela administração da 21ª Cia E Cnst através de E-mail**, em remessa única.

OU

- 5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
-------	---	--

5.3. ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/N – Bairro Cachoeirinha – São Gabriel da Cachoeira – Am – Cep: 69750-000 tel.: (97)3471-1366.

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~
- 5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~
- 5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- 5.12. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- 5.13. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- 5.14. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 5.15. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- 5.16. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 5.17. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

~~componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. —

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

~~— ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.26.2. (...)

7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU ~~[MAIOR DESCONTO]~~.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será ~~[integral/parcelado/continuado]~~.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** ~~Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, 52º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~
- 8.13. **Produtor Rural:** ~~matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 8.14. **Ato de autorização** ~~para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU [patrimônio líquido mínimo] de **10%** [até 10%] do [valor total estimado da contratação] ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente]~~.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

- 8.31.1.1.1. CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);
- 8.31.1.1.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e ou e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a 21ª Cia E Cnst possa com ele(s) manter contato;
- 8.31.1.1.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;
- 8.31.1.1.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, nos termos do ponto 17.1;
- 8.31.1.1.5. Data da emissão do(s) atestado(s);
- 8.31.1.1.6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s);
- 8.31.1.1.7. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem ser apresentados juntamente com a NOTA FISCAL e a NOTA DE EMPENHO que fazem referência.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, 552º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 521.182,81 (Quinhentos e vinte e um mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação de maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) ~~Gestão/Unidade: [...];~~
- II) ~~Fonte de Recursos: [...];~~
- III) ~~Programa de Trabalho: [...];~~
- IV) ~~Elemento de Despesa: [...];~~
- V) ~~Plano Interno: [...];~~

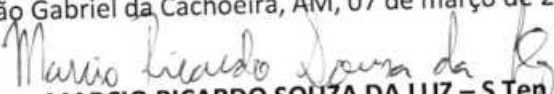
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICE

11.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – NUP: 64411.000637/2023-41

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/21

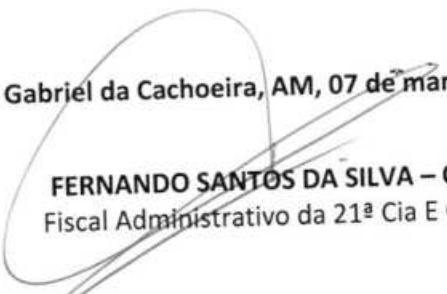
São Gabriel da Cachoeira, AM, 07 de março de 2023.


MARCIO RICARDO SOUZA DA LUZ – S Ten
Chefe do Aprovisionamento da 21ª Cia E Chs

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

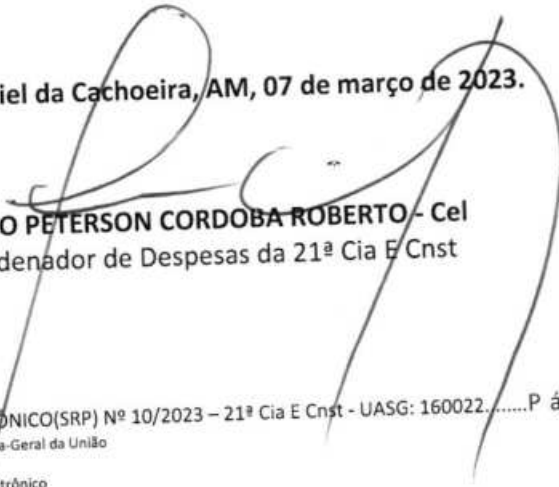
São Gabriel da Cachoeira, AM, 07 de março de 2023.


FERNANDO SANTOS DA SILVA – Cap
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Determino, portanto, que a seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 07 de março de 2023.


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A) **21ª Companhia de Engenharia de Construção** (*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) **na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha**, na cidade de **São Gabriel da Cachoeira-AM**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.546.219/0001-30**, neste ato representado(a) pelo(a) **Tenente Coronel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº **608-C Ex de 21 de julho de 2021**, publicada no DOU de **137 de 22 de julho 2021**, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º **64411.000637/2023-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de material de consumo para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação **nº 4/2023** ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	---

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o a 21ª Companhia de Engenharia de Construção – UASG: 160022 (nome do órgão)....

3.2. ~~{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (urna) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o

item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)

E

A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de **São Gabriel da Cachoeira** /Estado **AM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.546.219/0001-30**, neste ato representado(a) pelo(a) **Coronel PETERSON CORDOBA ROBERTO** (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº **608-C Ex**, de **21** de **22 de julho** de **2021**, publicada no **DOU** de **137** de **22 de julho** de **2021**, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de material de consumo para o **PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Página 1 | 14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.1.1. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

2.3. ~~O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.4. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1.

4.2.1.2.

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPC** (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência:

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1 Valor

10.3.2. BEM 2 Valor

10.3.3.

10.3.4. TOTAL Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério de contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

10.5. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2..... Valor

10.5.3. ---

10.5.4. TOTAL..... Valor total

10.6. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.~~

10.7. ~~A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

10.8. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

10.9. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

10.10. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

10.10.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

10.10.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

10.10.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

10.11. ~~A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~

10.12. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

10.13. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

10.14. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

~~10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

~~10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~

~~10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

~~10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 2. ~~Moratória de% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~
 - i. O atraso superior a **60 (sessenta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. ~~Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.~~
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de **0,5% a 1%** do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de **0,5% a 1%** do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de **0,5% a 1%** do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de **0,5% a 1%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME
nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. ~~O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

12.2. ~~Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

12.2.1. ~~Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:~~

~~a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;~~

~~e~~

~~b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

OU

12.3. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes:~~

12.3.1. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

12.3.2. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

12.3.3. ~~Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

CABEÇALHO DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

ANEXO III
Modelo de Proposta de Preços

PREGÃO Nº 4/2022
NUP: 64411.000637/2023-41

(Nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de participação no certame nº 01 / 2021 apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses): R\$ XXXX,XX (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 60 dias): _____ dias

TELEFONE/E-MAIL: _____

CONTA-CORRENTE: _____

BANCO (CÓD): _____ AGÊNCIA (CÓD): _____

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Nome do Responsável

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



CERTIDÃO MIGRAÇÃO

Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS)

NUP 64411.000637/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HÍBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

1. Certifica-se que o Processo Avulso nº **64411.000637/2023-41** (Pregão Eletrônico SRP **4/2023** – 21ª Cia Eng Cnst) a tramitar no **Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS)** foi digitalizado integralmente da folha nº **01** até a folha nº _____, cujo componente digital foi devidamente inserido no sistema.
2. Assim, certifica-se que o referido Processo Avulso foi transformado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do **documento digitalizado** foi **devidamente conferida de acordo com o físico**, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Processo/Documento Avulso trata-se de:

- ☒ (x) Documento original;
- ☐ () Cópia autenticada em cartório;
- ☐ () Cópia autenticada administrativamente
- ☐ () Cópia simples.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de maio de 2023.

Railane Nery Magalhães
RAILANE NERY MAGALHÃES – 3º Sgt
Agente da administração

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

NUP: 64411.000637/2023-41

PREGRÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2023 – 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não	269
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	277
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	275
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	05
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	278
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	279
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	06
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	07-08
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	45
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	06-44



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	42
Há termo de referência? ¹³	Sim	152-229
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	281
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	282
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	296-241
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	283
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	06-229
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Não se aplica	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Sim	284 (DA CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO DO TR)
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	282 (DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU)
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	298-319 (EDITAL).
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Sim	320-398 (TR).
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	282 (DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU)
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida
--	--------------------------------	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



		a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	45-151 (mapa de risco, pesquisa de preço)
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou	Não	48 (pesquisa de preço)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? 33		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Sim	46-49 (Metodologia de Preço)
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	273-274 Atividade de custeio
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Sim	279 - Da compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias LDO

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	265 Da Classificação de bens ou serviços Comuns
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	285-DO PLANEJAMENTO DA COMPRA
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Sim	268 – Justificativa não utilização de SRP
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	49-49 Metodologia de Preço.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Não	286-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



		Certificado de padronização de compras
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	Sim	285-DO PLANEJAMENTO DA COMPRA
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	152-206 TR
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	152-206 TR
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Sim	279 Certificado de LDO
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	Sim	286 JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Sim	285 PLANEJAMENTO DA COMPRA

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
--	--------------------------------	---

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁵	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁶		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁷	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁸	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁵⁹	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶⁰	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶¹	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶²	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶³	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁴	Resposta	

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 48 da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



OFÍCIO Nº 05/2023 – SALC/21ª Cia E Cnst

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de junho de 2023.

Ao(À) Ilmo(a). Senhor(a)

FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas

Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. SOBERANE – 16º andar – sala 1601,

Assunto: Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o caput do art. 53 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 17/06/23	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: 21cia.salc@gmail.com.br	Telefone: (97) 3471 1366
NUP: 64411.000158/2023-25	Nº de volumes: 2 (dois)
Valor: R\$ R\$ 547.077,78 (Quinhentos e quarenta e sete mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 4/2023
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: 21ª Cia E Cnst
Data de abertura do processo: 22/05/2023	
MODELOS DA AGU (Conforme Volume I)	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
<u>Qual o modelo utilizado:</u> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 <u>Edital</u> modelo para Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022) Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)
Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do Edital conforme consta nos autos do processo
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do TR conforme consta nos autos do processo
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do Contrato conforme consta nos autos do processo
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21
Atualização: maio/2022
Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta da Ata conforme consta nos autos do processo

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis –
5ª edição JUL/2023

Houve alteração? (X) SIM () NÃO

Houve acréscimos e supressões na minuta do Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato.

Obs.: A modelo de minuta para a ATA não foi encontrado para a Lei 14.133/21 no <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

Certifico o **SOBRESTAMENTO** do processo NUP 64411.000637/2023-41, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 02/JUN/2023.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: **Aquisição de material para o PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR).**

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o

X

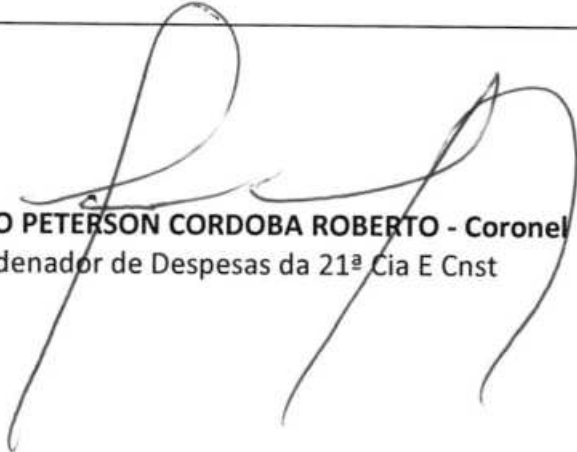
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.		
OBSERVAÇÃO:		


RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Coronel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME II

Processo nº: 64411.000637/2023-41

Pregão Eletrônico SRP Nº 4/2023

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, procedi ao encerramento do Volume I do processo nº 64411.000637/2023-41, iniciado na folha nº 200 e finalizado na folha Nº 438 para constar, subscrevo e assino.

Railane Nery Magalhães

RAILANE NERY MAGALHÃES – 3ºSgt

Agente da Administração – SALC/21ª Cia E Cnst